



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2005 - Nº 1.915

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.374, de 21 de março de 2005. (repblicado por incorreções)

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, parágrafo único, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 995.282,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	11
CASA CIVIL	11
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DO ESPORTE	18
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	21
SECRETARIA DA SAÚDE	23
ADAPEC	24
FUNDAÇÃO CULTURAL	25
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	25
RURALTINS	25
IGEPREV-TOCANTINS	26
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.374 de 21 de março de 2005 (repblicado)						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			36.675,00			
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			36.675,00			
14290.1957100933.025	Implantação do Centro de Agricultura de Precisão, Calibração e Ensaios Metrologicos			3.3.90.14	00	1.000,00	
				3.3.90.18	00	2.000,00	
				3.3.90.30	00	23.280,00	
				3.3.90.33	00	2.970,00	
				3.3.90.36	00	6.090,00	
				3.3.90.39	00	525,00	
				3.3.90.47	00	1.400,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			36.500,00			
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			36.500,00			
17010.1430100563.042	Atendimento as Mulheres Vilmas de Violência Domésticas			3.3.90.93	00	3.500,00	
				3.3.90.93	25	33.000,00	
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			48.100,00			
810	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER			48.100,00			
18810.1430100563.042	Imp. de Sistema de Informações Sobre a Situação das Mulheres no Estado do Tocantins			3.3.90.30	80	2.100,00	
				3.3.90.33	80	6.300,00	
				3.3.90.36	80	8.900,00	
				3.3.90.39	80	30.800,00	
25	SECRETARIA DA FAZENDA			440.000,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			440.000,00			
25010.027201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas			3.1.90.03	00	440.000,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			100.710,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			100.710,00			
27010.121830022.212	Realização do Censo Escolar			3.3.90.93	25	27.000,00	
				4.4.90.93	25	22.110,00	
27010.1236700212.225	Fomção Continuada de Professores e Técnicos da Educação Especial					51.600,00	
				3.3.90.93	25	51.600,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			1.111,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			1.111,00			
33010.206020041.113	Implantação de Bases Físicas Metodológicas de Pequenos Animais			3.3.90.33	25	1.111,00	
34	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			332.186,00			
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			332.186,00			
34490.186060184.221	Assistência Técnica aos Agricultores Familiares para as Questões Ambientais			3.3.90.14	00	988,00	
				3.3.90.14	80	42.963,00	
				3.3.90.35	00	37.230,00	
				3.3.90.35	80	111.690,00	
				3.3.90.39	00	16.754,00	
				3.3.90.39	80	62.691,00	
				4.4.90.52	00	14.975,00	
				4.4.90.52	80	44.925,00	
				TOTAL		995.282,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.374 de 21 de março de 2005 (repblicado)						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			36.675,00			
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			36.675,00			
14290.1957100933.025	Implantação do Centro de Agricultura de Precisão, Calibração e Ensaios Metrologicos			4.4.90.52	00	36.675,00	
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			36.500,00			
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			36.500,00			
17010.0306100551.061	Construção do Presídio Feminino			4.4.90.52	00	3.500,00	
				4.4.90.52	25	33.000,00	
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			48.100,00			
810	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER			48.100,00			
18810.1430100563.042	Imp. de Sistema de Informações Sobre a Situação das Mulheres no Estado do Tocantins			4.4.90.52	80	48.100,00	
25	SECRETARIA DA FAZENDA			440.000,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			440.000,00			
25010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			3.1.90.11	00	440.000,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			100.710,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			100.710,00			
27010.1236200192.263	Aparthamento de Unidade Escolar do Ensino Médio			4.4.90.52	25	100.710,00	
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			1.111,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			1,111,00			
33010.206020041.113	Implantação de Bases Físicas Metodológicas de Pequenos Animais			4.4.90.52	25	1,111,00	
34	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			332.186,00			
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			332.186,00			
34490.2012201164.218	Aparthamento/Reparthar os Escritórios do RURALTINS			4.4.90.52	00	69.947,00	
				4.4.90.52	80	262.239,00	
				TOTAL		995.282,00	

DECRETO Nº 2.391, de 11 de abril de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alíneas "a" e "c", da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 5.153.375,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 2.391 de 11 de abril de 2005						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
09	GOVERNADORIA			45.000,00			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			5.000,00			
09030.0618100472.037	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar			3.3.90.39	00	5.000,00	
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			40.000,00			
09060.0212200712.002	Manutenção de Serviços de Transportes			4.4.90.52	00	40.000,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00			
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS			10.000,00			
10210.4545100363.009	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado Terra Nova			3.3.90.93	86	10.000,00	
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			686.044,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			686.044,00			
14310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.3.90.30	00	50.000,00	
14310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			3.3.90.30	00	100.744,00	
				4.4.90.52	00	55.744,00	
				4.4.90.52	00	45.000,00	
14310.0412901954.003	Ações de Informática			4.4.90.52	00	140.000,00	
14310.1854100814.051	Implantem. do Plano Estadual de Prev. Controle e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais			3.3.90.14	00	5.000,00	
				3.3.90.30	00	7.000,00	
				3.3.90.39	00	10.000,00	
				4.4.90.52	00	10.000,00	
14310.1854101014.054	Licenciamento Ambiental			3.3.90.14	00	41.500,00	
				4.4.90.52	00	26.500,00	
				4.4.90.52	00	21.000,00	
14310.1854101014.055	Fiscalização Ambiental			3.3.90.14	00	55.000,00	
				3.3.90.30	00	20.000,00	
				4.4.90.52	00	15.000,00	
14310.1854101704.066	Implementar Educação Ambiental Informal no Estado do Tocantins			3.3.90.14	00	12.500,00	
				3.3.90.39	00	15.000,00	
14310.1854200794.049	Gerenciamento das Unidades de Conservação			3.3.90.14	00	42.000,00	
				3.3.90.30	00	20.000,00	
				3.3.90.30	00	22.000,00	
14310.1854200814.052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS			3.3.90.14	00	130.000,00	
				4.4.90.52	00	40.000,00	
				4.4.90.52	00	90.000,00	
14310.1854200994.057	Manutenção do Sistema Georreferenciado de Gerenciamento de Propriedades Rurais			3.3.90.14	00	28.000,00	
				3.3.90.14	00	28.000,00	
14310.1854201004.061	Monitoramento de Corpos D'Água em Bacias Hidrográficas Prioritárias			3.3.90.14	00	5.000,00	
				3.3.90.30	00	6.800,00	
				4.4.90.52	00	9.500,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	pág. 02	CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO Nº 2.392 de 11 de abril de 2005				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			351,340,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			351,340,00
13010.181100812.080	Públicas de Utilidade Pública	3.3.90.39	00	90,000,00
13010.1854100792.072	Apoio à Criação, Implantação e Gestão de Unidades de Conservação	3.3.90.39	25	61,340,00
13010.1854100812.082	Acompanhamento da Política Ambiental do Estado	3.3.90.35	00	20,000,00
		3.3.90.39	00	30,000,00
13010.1854100812.085	Elaboração de Planos Diretores Urbanos em Apoio à Gestão Ambiental	3.3.90.39	00	50,000,00
13010.1854100851.037	Elaboração de Estudos, Planos, Programa e Projetos na Área de Ecoturismo	3.3.90.35	00	20,000,00
13010.1854101702.139	Comunicação em Educação Ambiental	3.3.90.35	00	80,000,00
		3.3.90.39	00	50,000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			1,285,828,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			1,285,828,00
24830.0292720192.313	Pagamento de Benefícios pelo Regime Próprio de Previdência Social	3.1.90.01	41	729,150,00
		3.1.90.03	41	493,996,00
		3.1.90.13	41	62,682,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			23,720,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			23,720,00
28710.133920294.092	Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.39	50	23,720,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			214,730,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			214,730,00
30550.103050073.056	Implantação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	4.4.90.52	90	50,000,00
30550.103050074.128	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.14	90	164,730,00
		3.3.90.39	90	90,000,00
		4.4.90.52	50	2,730,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			244,000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			244,000,00
35010.2389501261.138	Implantação de Infra-Estrutura Pública para o Turismo	4.4.90.51	25	100,000,00
35010.2389501261.142	Construção de Calç e Pier's	4.4.90.51	25	144,000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ENT. VINCULADAS			18,000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			18,000,00
35610.2266501253.126	Aperfeiçoamento das Instalações da Sede do IPEM	4.4.90.52	80	18,000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	pág. 03	CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO Nº 2.392 de 11 de abril de 2005				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			215,070,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			215,070,00
41010.1133201812.355	Capacitação Social e Profissional	3.3.50.41	00	15,070,00
		3.3.90.39	25	200,000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			11,100,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			11,100,00
42650.0824301464.335	Implantação do Programa Sentinela no Estado do Tocantins	3.3.90.39	00	8,000,00
42650.0830601494.276	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes	3.3.40.41	00	3,100,00
				3,100,00
				2,363,788,00

DECRETO Nº 2.400, de 19 de abril de 2005.

Abre à Administração Geral do Estado crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "b", da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Geral do Estado crédito suplementar no valor de R\$ 2.092.478,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do Excesso de Arrecadação (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Fonte 24), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 2.400 de 19 de abril de 2005				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			2,092,478,00
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			2,092,478,00
45030.0484501092.313	Transferências Constitucionais aos Municípios	4.4.40.91	24	2,092,478,00
				2,092,478,00

ESTADO DO TOCANTINS				RECEITA		EXERCÍCIO 2005	
				RS 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. ORDINÁRIOS	O. FONTES (24)	TOTAL			
2460.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.092.478,00	2.092.478,00			
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.092.478,00	2.092.478,00			
	TOTAL		2.092.478,00	2.092.478,00			

DECRETO Nº 2.402, de 25 de abril de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alíneas "a" e "c", da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 2.156.580,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 2.402 de 25 de abril de 2005				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			360,000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			360,000,00
07010.0312203002.025	Implicação de Frota de Veículos	4.4.90.52	00	360,000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			80,000,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			80,000,00
11010.243110742.028	Produção de Materiais Institucionais	3.3.90.39	00	80,000,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			6,500,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			6,500,00
14310.1854100814.050	Avaliação Quantitativa e Qualitativa do ICMS - Ecológico	3.3.90.14	00	5,000,00
				6,500,00
14310.1854400784.048	Execução do Sistema de Cadastro e Outorga de Direito de Uso de Água - SBCAO	3.3.90.33	00	1,500,00
				1,500,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			450,000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			450,000,00
15010.2781100031.024	Atendimento aos Clubes Profissionais e Amadores	3.3.50.41	00	450,000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			135,000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			135,000,00
17010.0342101562.187	Condul a Ref. do Mau Outras Edificações Complementar na Colônia Agrícola Luz da Manhã em Guapir, Ref. Tele	4.4.90.51	00	135,000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			20,000,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			20,000,00
21010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	8,000,00
				6,000,00
				2,000,00
21010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	12,000,00
				10,000,00
				2,000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			150,000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			150,000,00
25010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	150,000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			185,000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			185,000,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.48	11	165,000,00
27010.1236100172.723	Reforma de Unidade Escolar Indígena	3.3.90.39	16	20,000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			151,580,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			151,580,00
28710.133920294.089	Revitalização do Centro Histórico de Natividade - Programa Monumenta	3.3.90.14	00	10,048,00
				2,232,00
				3,390,35
				17,500,00
				75,000,00
				41,880,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	pág. 02	SUPLEMENTAÇÃO
Anexo ao DECRETO Nº 2.402 de 25 de abril de 2005				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			574,000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			574,000,00
32470.0612201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	40	296,000,00
32470.0612201954.003	Aplicação de Informática	3.3.90.39	40	278,000,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			25,500,00
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			25,500,00
39010.206070571.184	Conex. de Banimento Visando o Armazenamento de Água para usos Múltiplos - Etno 3	4.4.90.51	00	25,500,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			10,000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			10,000,00
41010.1133201812.357	Intermediação de Mão-de-Obra	3.3.90.39	00	10,000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			9,000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			9,000,00
43010.0481200312.359	Realização de Eventos para a Juventude	3.3.90.14	00	6,000,00
				2,000,00
				1,000,00
				2,156,580,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	pág. 03	CANCELAMENTO
Anexo ao DECRETO Nº 2.402 de 25 de abril de 2005				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			360,000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			360,000,00
07010.0312203002.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	360,000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			80,000,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			80,000,00
11010.243110742.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	00	80,000,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			6,500,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			6,500,00
14310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	5,000,00
14310.1854100814.051	Implant. do Plano Est. de Prev., Cont. e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais	3.3.90.14	00	1,500,00
				1,500,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			450,000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			450,000,00
15010.2781100031.025	Construção de Estádios de Futebol	4.4.40.51	00	450,000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			135,000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			135,000,00
17010.0342101562.187	Condul a Ref. do Mau Outras Edificações Complementar na Colônia Agrícola Luz da Manhã em Guapir, Ref. Tele	3.3.90.30	00	100,000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	35,000,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			20,000,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			20,000,00
21010.0412202022.189	Capacitar Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Líderes Municipais	3.3.90.14	00	10,000,00
				2,000,00
				8,000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			150,000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			150,000,00
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.52	00	150,000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			185,000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			185,000,00
27010.1236100020.214	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	16	20,000,00
27010.1236600192.294	Capacitação de Monitor Alfabetizador	3.3.90.48	11	165,000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			151,580,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			151,580,00
28710.133920294.092	Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.40.41	00	151,580,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			574,000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			574,000,00
32470.				

DECRETO Nº 2.403, de 25 de abril de 2005.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, parágrafo único, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.673.530,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento
e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.538 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.083 – NM, de 5 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.904, a fim de considerar RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES nomeado no cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.541 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 1.084 – NM, de 5 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.904, a fim de considerar JETULINO BARROS REGINO nomeado no cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.544 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, e no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das datas adiante indicadas:

- ADRIANO HOLH, Assessor Especial, DAS-5, 1º de abril de 2005;
- ANELIZE DALCIN MIOTTO, Assessor Especial, DAS-5, 1º de abril de 2005;
- MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, Assessor Especial, DAS-5, 19 de abril de 2005;
- RILDO MARCOS GUARDA, Assessor Especial, DAS-5, 1º de abril de 2005;
- DAVI DOMICIANO, Assessor Especial, DAS-3, 1º de abril de 2005;
- CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, Assessor Especial, DAS-1, 1º de abril de 2005;
- EDVAN DA PAZ NONATO, Assessor Especial, DAS-1, 1º de abril de 2005;
- FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, Assessor Especial, DAS-1, 1º de abril de 2005;
- MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-1, 25 de abril de 2005;
- MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Especial, DAS-1, 1º de abril de 2005;
- PAULO DE TARSO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-1, 1º de abril de 2005;
- SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO, Assessor Especial, DAS-1, 1º de abril de 2005;
- MARIA JOSÉ DA SILVA, Assistente-NS, CAD-12, 1º de abril de 2005;
- MARILYNE SOARES MONTEIRO DE FREITAS, Assistente, CAD-9, 1º de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.553 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

COLOCAR

DAVI DOMICIANO, Escrivão de Polícia, matrícula 682284-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			10.000,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			10.000,00
09060.0212200712.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.08	00	10.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			703.911,00
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS			703.911,00
10210.1624400303.003	Construção de Casas Populares	4.4.90.92	00	703.911,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			14.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			14.000,00
17010.0927201962.005	Pagamento a Aposentados e Pensionistas	3.1.90.03	00	14.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			320.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			320.000,00
27010.1236100212.220	Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.29	25	320.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			615.617,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			615.617,00
28710.1330100294.080	Revitalização do Centro Histórico de Natividade - Programa Monumenta	4.4.90.51	60	615.617,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária e ABASTECIMENTO			2.002,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária e ABASTECIMENTO			2.002,00
33010.2060200441.113	Implantação de Bases Físicas Metodológicas de Pequenos Animais	3.3.90.14	25	1.302,00
33010.2060000412.304	Monitoramento das Ações do PRONAF	3.3.90.33	25	700,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			8.000,00
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			8.000,00
39010.2060700581.164	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto Javali	4.4.90.51	00	8.000,00
TOTAL				1.673.530,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			10.000,00
060	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			10.000,00
09060.0212200712.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	10.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			14.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			14.000,00
17010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	14.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			320.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			320.000,00
27010.1236200152.263	Aparelhamento de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.90.52	25	320.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária e ABASTECIMENTO			2.002,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, Pecuária e ABASTECIMENTO			2.002,00
33010.2060200441.113	Implantação de Bases Físicas Metodológicas de Pequenos Animais	4.4.90.52	25	1.302,00
33010.2060000412.304	Monitoramento das Ações do PRONAF	3.3.90.14	25	700,00
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			703.911,00
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			703.911,00
37010.0412201311.140	Construção de Obras Públicas	4.4.90.51	00	703.911,00
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			615.617,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			615.617,00
38450.2678001373.138	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	60	615.617,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			8.000,00
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			8.000,00
39010.2060700581.164	Implantação de Infra-Estrutura Hídrica do Projeto São João	4.4.90.51	00	8.000,00
TOTAL				1.673.530,00

ATO Nº 1.554- NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EZEQUIEL RODRIGUES DA CRUZ para exercer o cargo de Coordenador de Informática, DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.567 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de maio de 2005, o cargo de Assistente, CAD-11, ocupado por MARIA DE FÁTIMADIAS LEITE, nomeada pelo Ato 1.018 - NM, de 1º de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.571 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

ANTONIO DOS SANTOS ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.572 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

VILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.573 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

VILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.575 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ ARAÚJO FILHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.576 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

CARLOS MAGNO PIRES MILHOMEM para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.577 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

EVA COELHO COUTINHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.580 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

HONARYD JOSÉ LOURENÇO para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.587 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

SÔNIA MARIA LOPES DE SOUSA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.588 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

MARIA DA CUNHA MIRANDA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de fevereiro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.589 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

NEONICE SILVA FUNEGUNDES PAJAU para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de fevereiro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.590 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

VIVIANE BEZERRA NOLETO para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.591 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

ALBERTO AZEVEDO GOMES JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.592 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 880 – CSS, de 29 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.892, a fim de considerar MARIA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DOS ANJOS à disposição de Município de Taguatinga com o cargo de Professora Normalista, Nível I-E, matrícula 99813-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ILMARA DOS REIS BARBOSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MAURA ALVES RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

EDSON TAVARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

LUDMILA PEDREIRA LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.597 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.601 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, e no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das datas adiante indicadas:

1. RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, Assessor Especial, DAS-3, 1º de abril de 2005;
2. FILIPE SANTANA GONÇALVES, Assessor Especial, DAS-1, 21 de março de 2005;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.602- NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, Gerente Regional I, DAS-5, a partir de 13 de abril de 2005;
2. CLEAN DIVINA BORGES, Diretor de Escola Agrícola I, DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.603 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 20 de abril de 2005, o cargo de Assistente-NS, CAD-12, ocupado por FELISMINA MARIA MEDEIROS GOMES, nomeada pelo Ato 1.466 - NM, de 24 de março de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.604 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

COLOCAR

FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO, Professora da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 68640-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.606 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

COLOCAR

ABEDIAS DE SOUZA GAMA, Professor da Educação Básica, Nível I-C, matrícula 817052-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Gabinete do Governador, no período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.607 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AFRI ALVES BANDEIRA para exercer o cargo de Motorista de Representação, CAD-7, da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 4 de maio de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.608 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de maio de 2005, o cargo de Assistente, CAD-8, ocupado por SEBASTIÃO JARDIM DE SOUSA, nomeado pelo Ato 1.207 - NM, de 12 de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.609 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

CLEIA MOREIRA CAMPOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.610 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DANIELE SOUSA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.611 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.612 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício n. 393/GASEC, de 3 de maio de 2005, da Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de maio de 2005, o Ato 142 – CSS, de 3 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado 1.871, na parte que trata da disposição de MARIA EVANI MATOS AZEVEDO, Professora de Nível Superior, Nível I-A, matrícula 90000913-6, para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.613 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

EUCLIDES BEZERRA FILHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.614 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

DELZUITA GOMES PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.615 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

ARLETE PEREIRA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.616 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ESSI NUNES DA SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.617 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 8 de janeiro de 2005, o cargo de Assistente, CAD-8, ocupado por EDIVALDO ALVES, nomeado pelo Ato 4.648 - NM, de 10 de outubro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.619 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

EDIMONES DE JESUS MATOS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.620 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ELIANA DE LURDES BRAIER MEDEIROS para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.621 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

I - NOMEAR

LUCIANA MOREIRA COSTA BATISTA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.627 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

LUCIANE COSTA E SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.628 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

DEJANE PEREIRA MARTINS para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.631 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.985, de 28 de janeiro de 2004, resolve

I - NOMEAR

AMADEU GUSTAVO DE FARIA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-10, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

Vice-Governador: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 007/2005
PROCESSO: 2005 9080 000020
CONTRATANTE: VICE-GOVERNADORIA
CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09080.04.122.0195.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSO: COTA
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2005 A 31/12/2005.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2005.
MODALIDADE: CONVITE
SIGNATÁRIOS: 1- RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS – VICE-GOVERNADOR
2 – JOÃO BATISTA DIAS PEREIRA – SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**PORTARIA CCI Nº 340 - EX,
de 29 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

do cargo de Encarregado de Serviços, CAD-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005:

1. MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS;
2. CHIRLEIDE CARLOS GURGEL.

**PORTARIA CCI Nº 341 - EX,
de 29 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, a partir das datas adiante indicadas:

1. RILDOMARCOS GUARDA, Assistente, CAD-11, 1º de abril de 2005;
2. SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO, Assistente, CAD-11, 1º de abril de 2005;
3. EDVAN DA PAZ NONATO, Assistente, CAD-9, 1º de abril de 2005;
4. MARIA JOSÉ DA SILVA, Assistente, CAD-6, 1º de abril de 2005;
5. MARILYNE SOARES MONTEIRO DE FREITAS, Assistente, CAD-6, 1º de abril de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 353 - EX,
de 2 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

VILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 355 - EX,
de 2 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

JOHNSONS NEGREIROS ARAÚJO do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 356 - EX,
de 2 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

FERNANDO FELIPE MARTINS do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 357 - EX,
de 2 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARIA ALICE ARAÚJO SILVA do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 358 - EX,
de 2 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

EUCLIDES CORREIA COSTA do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 359 - EX,
de 3 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

SÔNIA MARIA LOPES DE SOUSA do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 3 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 361 - EX,
de 4 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, Assessor Especial, DAS-1, 1º de abril de 2005;
2. CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, Assistente-NS, CAD-12, 13 de abril de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 370 - EX,
de 4 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

DEUSINALDO MARTINS DE SOUZA do cargo de Motorista de Representação, CAD-7, da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 4 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 371 - EX,
de 4 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

PAULÊNIO AZEVEDO FILHO do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 3 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 372 - EX,
de 4 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARIA EVANI MATOS AZEVEDO do cargo de Assessor Especial, DAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 3 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 373 - EX,
de 4 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ARLETE PEREIRA SILVA do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 16 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 374 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MANOEL ALENCAR NETO do cargo de Assessor Especial, DAS-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 375 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ELISÂNGELA SILVA CARVALHO CASTRO do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

**PORTARIA CCI Nº 376 - EX, de
5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARIA JOSÉ BORGES VIANA do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Juventude.

**PORTARIA CCI Nº 377 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ARMANDO PINTO DE CASTRO do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

**PORTARIA CCI Nº 378 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CRISTIANE COELHO TORRE do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

**PORTARIA CCI Nº 379 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARIA DE NAZARÉ CARMO COELHO do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Representação do Estado.

**PORTARIA CCI Nº 380 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CAIRO ROBERTO SANTOS JÚNIOR do cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 381 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ELIANA DE LURDES BRAIER MEDEIROS do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 1º de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 382 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

LUCIANA MOREIRA COSTA BATISTA do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 16 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 384 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

DEJANE PEREIRA MARTINS do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 9 de maio de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 386 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

**PORTARIA CCI Nº 387 - EX,
de 5 de maio de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

NEYB MARA TEIXEIRA DE QUEIROZ NOGUEIRA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOPM - **RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 053/2004**

PROCESSO Nº: 2004 1017 000011
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2004.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Est. Do Tocantins (PMTO) CNPJ nº 33.567.785/0001-38.
CONTRATADO: ALTEMIR FAVERO – CGC/MF nº 06.079.774/0001 – 36.

DO OBJETIVO: Ao objeto do Contrato original será acrescido o fornecimento de 1.350 (mil trezentas e cinquenta) marmitex nº 08, composta de refeição preparada.

DO PREÇO: Ao preço constante da cláusula quinta do Contrato original será acrescido o montante no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) que será pago pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, modificada por este Termo Aditivo .
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato original não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 2 de maio de 2005.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Altemir Favero – Sócio Proprietário da empresa ALTEMIR FAVERO.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS DECLARATÓRIO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por haver sido concedida ao(à) titular ROSALINA VIEGAS PEREIRA, matrícula nº 140686-8, Remanescente de Goiás – Estabilizado, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 1º de fevereiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por haver sido concedida ao(à) titular MARIA BATISTA ALVES, matrícula nº 98108-7, Remanescente de Goiás – Estabilizado, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 4 de fevereiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao(à) titular ILDA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 73326-1, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 30 de novembro de 2004.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao(à) titular MARIA DIVANI ARAÚJO BRITO, matrícula nº 107670-1, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 21 de dezembro de 2004.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 31, inciso V, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, DECLARA a vacância do cargo de Professor Assistente – Nível C, do Quadro Transitório de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver sido concedida ao(à) titular NOE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 131318-5, Remanescente de Goiás – Estabilizado, aposentadoria, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 3 de dezembro de 2004.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 512, de 28 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante disposto no art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no art. 19, inciso II, do Decreto nº 683, de 24 de julho de 1998, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

PRORROGAR

até 29 de maio de 2005, o prazo para a posse dos nomeados através do Ato nº 770-NM, de 23 de março de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.890, de 30 de março de 2005, para provimento de cargos do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, em virtude de habilitação em concurso público.

PORTARIA Nº 522, de 28 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OFÍCIO/IPEM/PRESI Nº 071/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal – SSP, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública,

MARIA DAS DORES BRANDÃO DE ARAUJO, matrícula nº 705128-0, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, a partir de 28 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 523, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF.GP/ITERTINS/Nº 0242/2005 e do OFÍCIO/GAB/SSP/Nº 144/2005, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Segurança Pública,

DAMARIS ROCHA FERNANDES, matrícula nº 675474-1, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 28 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 524, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OFÍCIO Nº 334/2005 GAB-MB, de 26 de abril de 2005, resolve:

REMOVER,

Para o Gabinete do Governador,

MARIA MÔNICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA, matrícula nº 829103-9, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2005.

PORTARIA Nº 525, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF/SEDUC/GASEC/Nº 2984/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal - SECIJU, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

MAURINALVA DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 280178-7, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 526, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA, matrícula nº 853948-1, do cargo em comissão de Assistente-NS CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2005, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GASEC/Nº 1225, de 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 527, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR,

JOÃO GARIBALDI FILHO, matrícula nº 859318-3, do cargo em comissão de Gerente de Programas DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC, a partir de 06 de janeiro de 2005, atendendo à solicitação constante do Ofício ADAPEC/GAB/Nº 267, de 26 de abril de 2005.

ROSÂNGELA RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 850720-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 14 de abril de 2005, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GASEC/Nº 1330, de 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 528, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/Nº 2912/2005, de 25 de abril de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO FERNANDO PINTO CARDOSO, matrícula nº 848432-5, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2005.

JOSÉ DE RIBAMAR QUIXABEIRA BORGES, matrícula nº 854640-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de março de 2005.

REINALDO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 849713-3, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de abril de 2005.

TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 749494-7, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2005.

VANUSA PEREIRA PINTO, matrícula nº 850500-4, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 529, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003 e tendo em vista o disposto no OF/DREA/GAB Nº 424, de 12 de abril de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 0971, de 2 de março de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.881, de 14 de março de 2005, na parte que nomearam, para cargos de provimento em comissão, as pessoas especificadas:

NOME	CARGO
CATIA REGINA ZUFFO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-4
GISELLE DA CUNHA VILELA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-4
JADETE SANTANA FEITOSA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-3
LUCIA ALVES CIRQUEIRA RIBEIRO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-3
LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-3
LUZENY VIEIRA SILVA BANDEIRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-3
MARIA DA PAZ SILVA BORGES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-3
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-3
MARIA ONIEDE MORAIS PEREIRA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-3
DELZUITA PEREIRA WALADARES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-2
LUIS CESAR ALVES DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-2
MARIA DAS MERCES DOS SANTOS MEDRADO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL-2

PORTARIA Nº 530, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003 e tendo em vista o disposto no OFÍCIO/SEDUC/SG/DRH Nº 333, de abril de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 0982, de 2 de março de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.881, de 14 de março de 2005, na parte que nomeou em comissão EVA RODRIGUES TORRES RIBEIRO, para o cargo de Agente Especial de Educação-AE, nível-3, da Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 531, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido, para posse em outro cargo público,

MARIA NEUSINA RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO, matrícula nº 177458-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, a partir de 31 de março de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2300/000198.

PORTARIA Nº 532, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, em razão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, resolve:

EXONERAR,

IDELSON ARAÚJO DIAS, matrícula nº 240672-1, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de abril de 2005.

RAIMUNDA LUZ DA SILVA, matrícula nº 210331-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 533, de 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OFICIO Nº1252/2005/SESAU/GASEC e do Relatório de Necessidades de Pessoal - ITERTINS, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins,

CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 90003368-1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 534, de 2 de maio de 2005.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Decreto de 10 de março de 2005, do Governo do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial Nº 19.803, de 16 de março de 2005, e do OF. nº 361/2005 – SEAGRO - GAB, de 27 de abril de 2005, resolve:

DETERMINAR

que DARCI APARECIDA RODRIGUES GONZAGA CAVALCANTE, Técnico em Contabilidade nível I-E, do Saneamento de Goiás S/A, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 535, de 2 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea "a", § 1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OF/SEDUC/GASEC/Nº 3033/2005 e do Relatório de Necessidades de Pessoal – SEFAZ, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

JOSÉ HONORATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 829984-6, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 536, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RITA VAZ DE ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 617202-4, do cargo de Professor Nível II, do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/2700/000848.

PORTARIA Nº 537, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, tendo em vista o Despacho nº 140/2005, que concede ao servidor Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/05/2005 a 30/04/2007, resolve:

EXONERAR,

JOSÉ UMBILINO PIRES PEREIRA NETO, matrícula nº 822102-2, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2005/3700/000364.

PORTARIA Nº 538, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar, da Secretaria da Saúde, na data que especifica, os servidores:

CLEUSA GONÇALVES DA SILVA BONZANINI, matrícula nº 477761-1, a partir de 28 de abril de 2005.

DORIVAN ALVES CARNEIRO, matrícula nº 830913-2, a partir de 25 de abril de 2005.

LUZIETA MARTINS AGUIAR, matrícula nº 850964-6, a partir de 28 de abril de 2005.

MARIA DA SILVA ALVES, matrícula nº 834962-2, a partir de 11 de abril de 2005.

MARIA MADALENA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 835203-8, a partir de 25 de abril de 2005.

RITA SILVA ROCHA, matrícula nº 182052-4, a partir de 25 de abril de 2005.

ROSE-MARY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 836147-9, a partir de 28 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 539, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARMEN LUCIA LARA, matrícula nº 155209-1, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 28 de abril de 2005.

GISELE LACERDA FERREIRA, matrícula nº 846904-1, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de abril de 2005.

JACIRA TELES DE SALES, matrícula nº 857776-5, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 28 de abril de 2005.

JOSEFA GOMES DE MELO, matrícula nº 853128-5, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 28 de abril de 2005.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 851712-6, do cargo em comissão de Assistente CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria do Governo, a partir de 28 de abril de 2005.

PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES, matrícula nº 858737-0, do cargo em comissão de Assistente-NS CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 28 de abril de 2005.

SILVANIA DE ABREU DAMASCENO, matrícula nº 843212-1, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Superior Nível III, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 540, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DÁRCIA TIBURCIO LOPES, matrícula nº 852546-3, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 25 de abril de 2005.

FERNANDA SANTOS PITTA GOMES, matrícula nº 836711-6, do cargo em comissão de Assistente-NS CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 25 de abril de 2005.

FOADE SULEIMAN DE MAGALHÃES, matrícula nº 842773-9, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível I, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de abril de 2005.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO PESSOA, matrícula nº 828715-5, do cargo em comissão de Chefe de Coletoria Estadual I CAD-9, da Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de abril de 2005.

JOSÉ COSTA RAMOS FILHO, matrícula nº 859332-9, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 25 de abril de 2005.

MARCELO CARVALHO BUENO, matrícula nº 855102-2, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 26 de abril de 2005.

MÁRCIA GERMANA ALVES DE ARAÚJO LOBO, matrícula nº 851441-1, do cargo em comissão de Assistente-NS CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 25 de abril de 2005.

RANGEL DA SILVA NUNES, matrícula nº 857961-0, do cargo em comissão de Assistente-NS CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS, a partir de 26 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 541, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ ALVES BRANDÃO, matrícula nº 832550-2, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de abril de 2005.

MÁRCIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 836816-3, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de abril de 2005.

PABLO RAMON COSTA, matrícula nº 850025-8, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 26 de abril de 2005.

PEDRO MARTINS AIRES, matrícula nº 690732-6, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de abril de 2005.

RAIMUNDO LOPES BATISTA, matrícula nº 843823-4, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC, a partir de 27 de abril de 2005.

RANILDO COSTA SANTANA, matrícula nº 853964-2, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de abril de 2005.

VANDERLÚCIA MARTINS COSTA LIMA, matrícula nº 857810-9, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 542, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, atendendo a solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/Nº 2913/2005, de 25 de abril de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, na data que especifica, os servidores:

ANTONIO CLEILSON ALMEIDA SILVA, matrícula nº 843917-6, a partir de 1º de abril de 2005.

ANTONIO PIRES RODRIGUES, matrícula nº 847956-9, a partir de 1º de abril de 2005.

IVANY MOREIRA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 854287-2, a partir de 1º de março de 2005.

JOSÉ LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 854289-9, a partir de 1º de março de 2005.

JURANI DE SOUZA PARENTE LOPES, matrícula nº 821664-9, a partir de 5 de abril de 2005.

MARIA DA PAZ SOUSA MIRANDA, matrícula nº 825984-4, a partir de 17 de fevereiro de 2005.

MARIA NEIDE DE MOURA SILVA, matrícula nº 119105-5, a partir de 15 de março de 2005.

SILVIA ALVES VIEIRA, matrícula nº 858314-5, a partir de 1º de março de 2005.

SOLANGE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 835469-3, a partir de 1º de março de 2005.

TEREZINHA DE JESUS PEREIRA ALVES, matrícula nº 758264-1, a partir de 1º de março de 2005.

ZILMA DA SILVA FERREIRA SOUSA, matrícula nº 825812-1, a partir de 1º de abril de 2005.

PORTARIA Nº 543, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADRIANO ROCHA, matrícula nº 836895-3, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 27 de abril de 2005.

ÁLVARO JOSÉ COUTINHO CALDAS, matrícula nº 847598-9, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 26 de abril de 2005.

CRISTINA CASTRO ARAÚJO, matrícula nº 835219-4, do cargo em comissão de Gerente de Programa DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS, a partir de 27 de abril de 2005.

EKLESIA GILVANE DA COSTA, matrícula nº 844159-6, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2005.

FRANCISCO JUNIO OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 840953-6, do cargo em comissão de Assistente CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de abril de 2005.

FREDDY ZEBALLOS HERRERA, matrícula nº 843595-2, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível IV, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2005.

HELIANE PEREIRA LIMA GONÇALVES, matrícula nº 71986-2, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de abril de 2005.

HERLANDSON ALVES DE ASSIS, matrícula nº 856415-9, do cargo em comissão de Assistente-NS CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS, a partir de 27 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 544, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso VIII, do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, e a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos, através do OFÍCIO/SESAU/GASEC/Nº 1230/2005 e do OF.ADAPEC/GAB/Nº 284/2005, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

JEAN CARLO BECKER, matrícula nº 90003329-1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de abril de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER ao servidor abaixo qualificado, que está tramitando na Corregedoria Administrativa, localizada no prédio da Secretaria da Administração, os autos do Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo nº 2004/2300/000412, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 157 cominado com o art. 150, II, ambos da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, onde consta que se encontra em local incerto e não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica, também, intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 03 (três), e requerer às provas que pretende produzir. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

NOME/MATRÍCULA/LOTAÇÃO/CARGO
LUCIANO CHAER RESENDE - 818000-8 - SESAU - MÉDICO

Palmas, 28 de abril de 2005.

Anelize Dalcin Miotto
Presidente da Comissão Permanente

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 064, DE 4 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora Camila Lagares Milhomen Nunes, Assistente Administrativo/Assistente NS CAD-12, matrícula nº 832552-9, referente ao período aquisitivo 2004/2005, no período de 02/05/05 a 31/05/05, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 065, DE 4 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Lourdes Rodrigues Machado Neves, matrícula nº 855251-7, Assessor Especial DAS-7, para responder pela Assessoria Técnica, a partir de 1º de abril de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2005.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**
Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2005 1701 00027
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: G.M. Agência de Viagens e Turismo Ltda
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) valor global.
VIGÊNCIA: A partir de sua homologação até 31/12/2005.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.01.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.33.01.
MODALIDADE: Objeto de licitação, de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, sob a modalidade CONVITE, conforme edital do processo licitatório nº 095/2005.
SIGNATÁRIOS: Télió Leão Ayres
CPF: 235.233.361-04
Representante legal – Cléber Miler Silva Rocha
CPF: 617.352.562-34

**SECRETARIA
DO ESPORTE**
Secretário: ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS
RESPONDENDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 004/2005
PROCESSO N.º: 2005 1501 000099
CONTRATANTE: Secretaria do Esporte
CONTRATADO: Gurupinet-Comunicação Digital Eventos e Publicidade-ME
OBJETO: Atender despesas com contrato de cobertura e divulgação dos jogos dos Servidores Públicos do Estado, pelo Jornal Gazeta do Estado Tocantinense.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional programática 27.812.0001.2425.0000
Elemento de despesas 33.90.39 fonte de recurso: 000666666
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/05/2005.
DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2005.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com fulcro no art.24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Adagsmar Araújo Martins (Secretário do Esporte)
Wellington Luiz Barcelos Borges (Contratada)

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2005.
 PROCESSO: 2005/2529/000102.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Teodoro & Brito Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, discriminados no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 26/2005.
 VALOR ESTIMADO R\$: 44.296,75 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa seis reais e setenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, elemento de despesa 33.90.30.00, fonte de Recursos 00.
 VIGÊNCIA: 25/04/2005 a 25/11/2005.
 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2005.
 SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
 Sandro Silva de Oliveira - Representante.

CONTRATO Nº: 017/2005.
 PROCESSO: 2005/2529/000102.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: S. de Paula & Cia Ltda - EPP.
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, discriminados no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 26/2005.
 VALOR ESTIMADO R\$: 66.700,78 (sessenta e seis mil, setecentos reais e setenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, elemento de despesa 33.90.30.00, fonte de Recursos 00.
 VIGÊNCIA: 25/04/2005 a 25/11/2005.
 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2005.
 SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
 Fábio Roberto Aguiar Leite - Representante.

CONTRATO Nº: 019/2005.
 PROCESSO: 2005/2529/000102.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Silva & Panerari - ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, discriminados no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 26/2005.
 VALOR ESTIMADO R\$: 8.288,80 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.0195.2001, elemento de despesa 33.90.30.00, fonte de Recursos 00.
 VIGÊNCIA: 25/04/2005 a 25/11/2005.
 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2005.
 SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
 Maria Telma Costa dos Santos - Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2005****AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDITIVO**

SECRETARIA DA SAÚDE
 >> CONVÊNIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.855/3055/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE APARELHO AUDITIVO
 Data de Abertura: 23.05.2005 às 9 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.130-970, Palmas/TO
 Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 5 de maio de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2005**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(SEGURO DE VEÍCULOS)**

SECRETARIA DA FAZENDA
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.256/2529/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
 Data de Abertura: 23.05.2005 às 10:30 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.130-970, Palmas/TO
 Nota: Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 218 1239 e 0— 63 218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 5 de maio de 2005.

AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2005****AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - (HATCH)**

SECRETARIA DA SAÚDE
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.174/3055/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE VEÍCULO
 Data de Abertura: 18.05.2005 às 9 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.130-970, Palmas/TO.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 218 1238 e 0 - - 63 218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

Palmas, 5 de maio de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2005**AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(IMPRESSORA)**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 >> RECURSO PRÓPRIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.045/3247/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
 Data de Abertura: 18.05.2005 às 15 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.130-970, Palmas/TO.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 218 1238 e 0 - - 63 218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

Palmas, 5 de maio de 2005.


ROBERTO MARINHO RIBEIRO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A sua saúde começa dentro de casa!
Sujeira é passagem para as doenças.



Dengue

Sintomas: febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão, sangramentos



TOCANTINS
 O ESTADO DA LIVRE INICIATIVA
 E DA JUSTIÇA SOCIAL

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 452, de 5 de maio de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) Genilma Silva Sales, Oparador de Microcomputador (classe II - B). Assessor Especial - DAS-5, matrícula n.º 816904-7, lotado(a) na SEINF - Secretaria da Infra-Estrutura, previstas para o período de 16 de maio de 2005 à 14 de junho de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 453, de 5 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) Marco Aurelio Santos, Assessor Especial - DAS-1, matrícula n.º 826573-9, lotado(a) na SEINF - Secretaria da Infra-Estrutura, previstas para o período de 16 de maio de 2005 à 14 de junho de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 455, de 5 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor Odair Pereira Barbosa, Operador de Máquinas, matrícula n.º 819829-2, lotado na Coordenadoria de Residência Rodoviária de Paraíso, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins/DERTINS, previstas para o período de 11 de maio a 09 de junho de 2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 457, de 5 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor Aldair José de Moura, Operador de Máquinas, matrícula n.º 8192509-9, lotado na Coordenadoria de Residência Rodoviária de Paraíso, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins/DERTINS, previstas para o período de 11 de maio a 09 de junho de 2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 458, de 5 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor Fernando Antonio Barbosa, Assistente Administrativo Sênior, matrícula n.º 324426-1, lotado na Coordenadoria de Residência Rodoviária de Gurupi, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins/DERTINS, previstas para o período de 02 de maio a 31 de maio de 2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 459, de 5 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 34, § 1º, alínea "c", da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor Roberto Freire Vilanova, Assistente CAD-4, matrícula n.º 851274-4, da Coordenadoria de Residência Rodoviária de Paraíso para a Diretoria de Operação e Conservação, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de maio de 2005.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 020/2004**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra Estrutura;
CONVENIENTE: Município de Paraíso do Tocantins - TO;
OBJETO: A conclusão da construção do Parque das Águas, no município de Paraíso do Tocantins;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quinze do mês de setembro do ano em curso (15/09/2005);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/06/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/11/2004;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/11/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/04/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 20/04/2005;
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO PARA: 15/09/2005;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 021/2004**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra Estrutura;
CONVENIENTE: Município de Ponte Alta do Tocantins - TO;
OBJETO: A conclusão da construção do Parque das Águas Tamburi, no município de Ponte Alta do Tocantins;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 61.092,00 (sessenta e um mil e noventa e dois reais);
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezesseis do mês de junho do ano em curso (16/06/2005);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/06/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/09/2004;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 24/09/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2004;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 20/03/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 18/03/2005;
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO PARA: 16/06/2005;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 150/2004**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra Estrutura;
CONVENIENTE: Município de Augustinópolis - TO;
OBJETO: A construção de uma Praça Pública no município de Augustinópolis;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito do mês de setembro do ano em curso (19/09/2005);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/07/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/11/2004;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 26/11/2004;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 24/04/2005;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 22/04/2005;
PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO PARA: 19/09/2005;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 152/2004**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra Estrutura;
CONVENIENTE: Município de Natividade - TO;
OBJETO: A construção de uma Feira Coberta no município de Natividade;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito do mês de setembro do ano em curso (18/09/2005);
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 1º/07/2004;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/11/2004;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 26/11/2004;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 23/04/2005;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 22/04/2005;
 PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO PARA: 18/09/2005;
 ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 014/2005

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nº 029, de 28/01/2003, 0336 de 01/09/2003 e 1325 de 27/12/2004 torna público o resultado do Convite nº 014/2005, conforme processo nº 2004/3700/000924, realizado às 15h (quinze horas) do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2005, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção da Escola Estadual Indígena Kurehê, em Santa Fé do Araguaia – TO, que teve como vencedora a empresa RECEP REAL CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA, pelo valor de R\$ 93.792,58 (noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 4 DE MAIO DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA
 Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria/seplan/mdo nº 9, de 11 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 9 – DSG, em 4 de janeiro de 2005, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I					pág. 01	ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			15.000,00		
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			15.000,00		
65010.0212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	15.000,00		
09	GOVERNADORIA			56.000,00		
010	GABINETE DO GOVERNADOR			40.000,00		
60010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	40.000,00		
070	CASA MILITAR			1.000,00		
60070.041260722.056	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	00	1.000,00		
080	VICE-GOVERNADORIA			15.000,00		
60080.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	00	15.000,00		
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			26.000,00		
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POPULAR			26.000,00		
10250.1548200353.018	Implantação de Melhorias Urbanas	4.4.90.51	86	26.000,00		
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			85.000,00		
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			85.000,00		
11010.241310742.058	Produção de Matérias Institucionais	3.3.90.92	00	85.000,00		
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			14.150,00		
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			14.150,00		
13010.041210881.040	Elaboração de Planos e Estudos para o Desenvolvimento Regional	3.3.90.39	00	14.150,00		
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			120.000,00		
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			120.000,00		
14290.1957100934.034	Desenvolvimento de Tecnologias Apropriadas	3.3.90.39	80	40.000,00		
14290.1957100934.039	Concessão de Bolsas de Qualificação	3.3.90.16	00	20.000,00		
14290.1957100934.027	Implantação do Programa de Incentivos às Empresas de Base Tec., Transf. E Inov. de C. Produt.	3.3.90.36	00	40.000,00		
		3.3.90.39	00	24.000,00		
		3.3.90.39	00	10.000,00		
		3.3.90.47	00	6.000,00		
14290.1957100934.028	Implantação de Sistema de Informação para CTI	3.3.90.30	00	20.000,00		
		3.3.90.30	00	20.000,00		
15	SECRETARIA DO ESPORTE			5.000,00		
010	SECRETARIA DO ESPORTE			5.000,00		
15010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	5.000,00		
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			6.720.000,00		
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			6.000,00		
24830.0912201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	41	3.000,00		

ANEXO I					pág. 02	ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
24830.0912601954.003	Ações de Informática	3.3.90.47	41	3.000,00		
				3.000,00		
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			6.714.000,00		
24870.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	42	30.000,00		
		3.3.90.39	42	10.000,00		
				20.000,00		
24870.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	42	4.000,00		
				4.000,00		
24870.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.47	42	5.000,00		
				5.000,00		
24870.0430200104.081	Assistência Médica e Odontológica dos Servidores do Estado do Tocantins	3.3.90.39	42	6.675.000,00		
				6.675.000,00		
25	SECRETARIA DA FAZENDA			72.000,00		
010	SECRETARIA DA FAZENDA			72.000,00		
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	00	10.000,00		
25010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	60.000,00		
				60.000,00		
25010.0412501081.072	Adequação do Ambiente Físico das Regiões de SEFAZ	4.4.90.92	00	2.000,00		
				2.000,00		
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			41.000,00		
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			41.000,00		
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	4.000,00		
				4.000,00		
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	00	6.000,00		
				6.000,00		
27010.1236102022.214	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39	14	15.000,00		
				15.000,00		
27010.1236102022.230	Manutenção de Recursos Humanos - FUNDEF 40 Por cento	3.1.90.08	14	5.000,00		
				5.000,00		
27010.1236202022.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	3.3.90.18	00	11.000,00		
				11.000,00		
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			12.000,00		
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			12.000,00		
28710.1338100294.093	Preservação do Patrimônio Material e Imaterial	3.3.90.47	00	5.000,00		
				5.000,00		
28710.1338202024.092	Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.31	00	7.000,00		
		3.3.90.32	00	2.000,00		
				5.000,00		
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			861.760,00		
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			861.760,00		
30550.1012201114.358	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ETSUS	3.3.90.47	00	300,00		
				300,00		

ANEXO I					pág. 03	ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	70.000,00		
				70.000,00		
30550.1012601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	40.000,00		
				40.000,00		
30550.1030200093.067	Ampliação da Rede Física do SUS no Estado	3.3.90.43	00	95.000,00		
				95.000,00		
30550.1030200104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.39	90	250.000,00		
		3.3.90.92	00	200.000,00		
				50.000,00		
30550.1030200104.143	Viabilização do Tratamento de Pacientes em Especialidades	3.3.90.30	00	13.000,00		
				13.000,00		
30550.1030200144.156	Captação de Doadores	3.3.90.39	00	30.000,00		
				30.000,00		
30550.1030400134.154	Inspeção Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde	3.3.90.33	90	10.460,00		
		3.3.90.39	90	7.960,00		
				2.500,00		
30550.1030500074.128	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.33	00	5.000,00		
				5.000,00		
30550.1030500084.130	Assistência e População para Prevenir, Detectar e Tratar Câncer	3.3.90.30	00	94.000,00		
				94.000,00		
30550.1030500084.132	Atendimento à População Trabalhadora p/ Diagn. e Trat. de Doenças e Acidentes Relacionados ao Trabalho	3.3.90.33	90	10.000,00		
				10.000,00		
30550.1030500084.133	Assistência e Saúde Mental nos Municípios	3.3.90.36	00	44.000,00		
				44.000,00		
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			73.823,00		
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			73.823,00		
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	10.000,00		
				10.000,00		
31010.0612601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	15.000,00		
				15.000,00		
31010.0612601952.004	Construção de Delegacia de Polícia	4.4.90.92	00	48.823,00		
				48.823,00		
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			6.000,00		
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			6.000,00		
33010.0412601692.327	Capacitação dos Servidores da Gestão Agropecuária	3.3.90.33	00	6.000,00		
				6.000,00		
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			76.100,00		
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			76.100,00		
35010.2219301251.137	Elaboração de Estudos de Viabilidade	3.3.50.41	00	70.000,00		
				70.000,00		
35010.2269501262.339	Realização de Oficinas e Seminários de Turismo	3.3.90.30	00	3.000,00		
				3.000,00		

ANEXO I					pág. 04	ACRÉSCIMO
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
35010.2269501262.340	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos	3.3.40.41	00	3.100,00		
				3.100,00		
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			61.146,00		
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			61.146,00		
37010.0412201311.145	Projetos de Obras Públicas	3.3.90.35	00	10.761,00		
				10.761,00		
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	00	5.595,00		
				5.595,00		
37010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	15.000,00		
				15.000,00		
37010.2678101051.154	Manutenção de Aeródromos e de Equipamentos de Proteção ao Voo	4.4.90.92	00	29.790,00		
				29.790,00		
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			25.083.935,00		
490	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			25.083.935,00		
38450.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	43.950,00		
				43.950,00		
38450.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	30.550,00		
		3.3.90.32	00	10.550,00		
				20.000,00		
38450.2678201073.138	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.92	00	19.500.00		

ANEXO I					pág. 05		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					ANEXO I		pág. 05	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 9 de 11 de abril de 2005					RS 1,00		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	VALOR
42650.02430141.247	Realização de Eventos do Programa Pioneiro Mirim	3.3.90.48	00	20.500,00				20.500,00
42650.024401554.289	Atendimento Emergencial a Famílias Carentes	3.3.90.32	00	40.000,00				40.000,00
42650.024401804.272	Promção de Eventos sobre Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local	3.3.90.14	00	10.000,00				10.000,00
42650.024401804.273	Capacitação dos Organismos Sociais	3.3.90.41	00	10.000,00				10.000,00
42650.024401804.350	Concessão de Benefícios as Associações Comunitárias	3.3.90.32	00	20.000,00				20.000,00
42650.030601494.276	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes	3.3.90.30	80	75.000,00				75.000,00
42650.030601494.278	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes	3.3.90.30	80	59.000,00				59.000,00
42650.030601494.279	Suplementação Alimentar e Nutricional para Famílias Carentes	3.3.90.30	80	17.000,00				17.000,00
42650.030601514.288	Capacitação dos Educadores do PAC	3.3.90.14	00	3.000,00				3.000,00
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA	3.3.90.14	00	19.000,00				19.000,00
42670.024301824.300	Manutenção das Unidades Setoriais do Programa	3.3.90.30	00	14.000,00				14.000,00
42670.024301824.304	Promção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.26	00	5.000,00				5.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			2.850,00				2.850,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			2.850,00				2.850,00
43010.0481200312.359	Realização de Eventos para a Juventude	3.3.90.14	00	2.850,00				2.850,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			15.000,00				15.000,00
030	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			15.000,00				15.000,00
45030.041201092.371	Administração Centralizada de Serviços Bancários	3.3.90.92	00	15.000,00				15.000,00
	TOTAL			334.704.884,00				334.704.884,00

ANEXO II					pág. 06		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					ANEXO II		pág. 06	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 9 de 11 de abril de 2005					RS 1,00		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			15.000,00				15.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			15.000,00				15.000,00
05010.012201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	15.000,00				15.000,00
09	GOVERNADORIA			58.000,00				58.000,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			40.000,00				40.000,00
09010.041201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	40.000,00				40.000,00
070	CASA MILITAR			1.000,00				1.000,00
09070.041201952.006	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.92	00	1.000,00				1.000,00
080	VICE-GOVERNADORIA			15.000,00				15.000,00
09080.041201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	00	15.000,00				15.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			28.000,00				28.000,00
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POPULAR			28.000,00				28.000,00
10250.1548200353.018	Implantação de Melhorias Urbanas	4.4.90.51	86	28.000,00				28.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			85.000,00				85.000,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			85.000,00				85.000,00
11010.041201952.007	Produção de Matérias Jornalísticas	3.3.90.30	00	85.000,00				85.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			14.150,00				14.150,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			14.150,00				14.150,00
13010.041201952.008	Elaboração de Planos e Estudos para o Desenvolvimento Regional	3.3.90.26	00	14.150,00				14.150,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			120.000,00				120.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			120.000,00				120.000,00
14290.1967100934.034	Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas	3.3.90.30	90	40.000,00				40.000,00
14290.1967100934.038	Concessão de Bolsas de Qualificação	3.3.90.36	90	30.000,00				30.000,00
14290.1967100934.039	Concessão de Bolsas de Qualificação	3.3.90.30	00	20.000,00				20.000,00
14290.1967100934.027	Implantação do Programa de Incentivos as Empresas de Base Tec., Transf. E Inov. de C. Prod.	3.3.90.33	00	40.000,00				40.000,00
14290.1967100934.028	Implantação do Sistema de Informação para CTI	3.3.90.14	00	20.000,00				20.000,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			5.000,00				5.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			5.000,00				5.000,00
15010.041201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	5.000,00				5.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			6.720.000,00				6.720.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			6.000,00				6.000,00
24830.091201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	41	1.000,00				1.000,00
	TOTAL			2.000,00				2.000,00

ANEXO II					pág. 07		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					ANEXO II		pág. 07	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 9 de 11 de abril de 2005					RS 1,00		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	VALOR
24830.091201954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	41	3.000,00				3.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			6.714.000,00				6.714.000,00
24870.041201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	42	10.000,00				10.000,00
		3.3.90.23	42	10.000,00				10.000,00
		3.3.90.92	42	10.000,00				10.000,00
24870.041201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	42	4.000,00				4.000,00
		3.3.90.47	42	1.000,00				1.000,00
		3.3.90.92	42	1.000,00				1.000,00
24870.041201954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	42	5.000,00				5.000,00
		3.3.90.30	42	5.000,00				5.000,00
24870.043020104.081	Assistência Médica e Odontológica dos Servidores do Estado do Tocantins	3.3.90.92	42	6.675.000,00				6.675.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			72.000,00				72.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			72.000,00				72.000,00
25010.041201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	10.000,00				10.000,00
25010.041201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	50.000,00				50.000,00
		3.3.90.92	00	10.000,00				10.000,00
25010.041201952.003	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	50.000,00				50.000,00
25010.041201952.004	Adequação do Ambiente Físico das Regiões da SEFAZ	4.4.90.51	00	2.000,00				2.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			41.000,00				41.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			41.000,00				41.000,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	4.000,00				4.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	6.000,00				6.000,00
27010.1212201952.004	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	6.000,00				6.000,00
27010.123810022.214	Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.48	14	15.000,00				15.000,00
27010.123810022.236	Manutenção de Recursos Humanos - FUNDEF 40 Por Cento	3.1.90.13	14	5.000,00				5.000,00
27010.123820022.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	3.3.90.48	00	11.000,00				11.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			12.000,00				12.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			12.000,00				12.000,00
28710.1330100294.003	Preservação do Patrimônio Material e Imaterial	3.3.90.30	00	5.000,00				5.000,00
28710.1330200294.002	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.33	00	7.000,00				7.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			661.760,00				661.760,00
650	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			661.760,00				661.760,00
30050.1912201114.358	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ETSUS	3.3.90.30	00	3.000,00				3.000,00
	TOTAL			30.000,00				30.000,00

ANEXO II					pág. 08		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					ANEXO II		pág. 08	
Anexo a PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 9 de 11 de abril de 2005					RS 1,00		RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	VALOR
30550.101201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	70.000,00				70.000,00
		3.3.90.92	00	50.000,00				50.000,00
		3.3.90.92	00	20.000,00				20.000,00
30550.101201954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	40.000,00				40.000,00
30550.103020003.067	Ampliação da Rede Física do SUS no Estado	3.3.90.30	00	95.000,00				95.000,00
		3.3.90.30	00	95.000,00				95.000,00
30550.103020104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.30	90	250.000,00				250.000,00
		3.3.90.30	90	200.000,00				200.000,00
		3.3.90.36	00	50.000,00				50.000,00
30550.103020104.143	Viabilização do Tratamento de Pacientes em Especialidades	3.3.90.30	00	13.000,00				13.000,00
		3.3.90.36	00	5.000,00				5.000,00
		3.3.90.47	00	4.000,00				4.000,00
30550.103020144.156	Criação de Doadores	3.3.90.30	00	30.000,00				30.000,00
		3.3.90.30	00	30.000,00				30.000,00
30550.103020144.157	Inspeção Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde	3.3.90.30	90	10.460,00				10.460,00
30550.103020144.158	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.30	90	10.460,00				10.460,00
		3.3.90.92	00	5.000,00				5.000,00
30550.103020009.130	Assistência à População para Prevenir, Detectar e Tratar Câncer	3.3.90.14	00	94.000,00				94.000,00
		3.3.90.14	00	10.000,00				10.000,00
		3.3.90.36	00	5.000,00				5.000,00
		3.3.90.59	00	74.000,00				74.000,00
		3.3.90.92	00	1.000,00				1.000,00
30550.103050084.132	Atendimento à População Trabalhadora pr Diagn. e Trat. de Doenças e Acidentes Relacionados ao Trabalho	3.3.90.14	90	10.000,00				10.000,00
		3.3.90.14	90	10.000,0				

ANEXO I		pág. 03		ACRÉSCIMO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 10 de 25 de abril de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
42650.024201464.334	Manutenção dos Núcleos do Programa Serintda	3.3.90.39	00	1.500,00	1.500,00
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA	3.3.90.14	00	3.000,00	3.000,00
42670.024201824.304	Promoção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.14	00	3.000,00	3.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			15.000,00	15.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			15.000,00	15.000,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	15.000,00	15.000,00
TOTAL				3.3.90.39	1.512.485,00

PORTARIA/SEPLAN N.º 033/2005, de 4 de maio de 2005.

O Secretário do Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN, conforme estabelecido no art.84, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, 23 dias do gozo de férias do servidor MÁRIO MASAGI AKITAYA, Assessor Especial DAS-7, matrícula funcional n.º 826745-6, convocando-o a retornar às suas atividades a partir de 02.05.2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de maio de 2005.

SECRETARIA DA SAÚDE
 Secretário: **GISMAR GOMES**
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA/SESAU Nº 051, de 3 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c a alínea "f", do inciso II, do § 1º, do art. 29, do Decreto nº 2.002, de 18 de fevereiro de 2004, com alterações efetuadas pelos Decretos nº 2.021, de 16 de março de 2004, e 2.044, de 2 de abril de 2004,

considerando justificativa do Sr. Secretário de Saúde do Estado do Tocantins;

considerando, ainda, o Parecer nº 425/2005 e o Despacho "AE" nº 683/2005, respectivamente, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação da empresa CENTROCOR CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.769.312/0001-88, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Exames Cardiológicos, destinado ao Hospital de Referência de Palmas, no valor total de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais), sendo que será pago o valor mensal estimado de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 2005/3055/000856.

PORTARIA/SESAU Nº 052, de 29 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c a alínea "f", do inciso II, do § 1º, do art. 29, do Decreto nº 2.002, de 18 de fevereiro de 2004, com alterações efetuadas pelos Decretos nº 2.021, de 16 de março de 2004, e 2.044, de 2 de abril de 2004,

considerando justificativa do Sr. Secretário de Saúde do Estado do Tocantins;

considerando, ainda, o Parecer nº 413/2005 e o Despacho "AE" nº 669/2005, respectivamente, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA - DISBRAVA, inscrita no CNPJ nº 04.394.877/0001-65, tendo como objetivo a Aquisição de peças e serviços, dos veículos da marca FORD, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, no valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo nº 2005/3055/000494.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2005/3055/00990
 CONTRATO Nº: 103/2005
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: PAZ E PAZ LTDA - TEC CENTER
 OBJETO: Aquisição de materiais permanentes. VALOR TOTAL: R\$ 36.269,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 44..90.52, Fonte: 00 ND 04068
 MODALIDADE: CONVITE 177/2005
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2005.
 SIGNATÁRIOS: Dr. GISMAR GOMES
 Secretário da Saúde
 JOSÉ MANOEL DA PAZ - P/ Contratada

RETIFICAÇÃO

Retificações do processo nº 2004/3055/000293: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2004 - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A., retificamos que, onde se lê incremento de R\$ 96.160,50 (noventa e seis mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos), sobre o valor do contrato original, o qual passará a importar num total de R\$ 480.802,50 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), leia-se incremento de R\$ 96.156,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e seis reais), sobre o valor do contrato original, o qual passará a importar num total de R\$ 480.780,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais), publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 1.899, da página Nº 20, de 12 de abril de 2005.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que fará realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Esp. de Licitação, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas - TO, no dia 18/05/05, às 9 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 15/05, visando à aquisição de dieta enteral para os pacientes do Hospital de Ref. de Palmas. A relação dos produtos poderá ser consultada no site: www.saude.to.gov.br. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no site acima e encaminhar para o Fax (63) 218-3098.

Palmas, 4 de maio de 2005.

Getulino Pinto da Silva
 Pregoeiro

ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 10 de 25 de abril de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2.000,00	2.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			2.000,00	2.000,00
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	2.000,00	2.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			3.850,00	3.850,00
010	FUNDO DE APR. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			3.850,00	3.850,00
06010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	40	3.850,00	3.850,00
09	GOVERNADORIA			55.000,00	55.000,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			50.000,00	50.000,00
09010.0412201952.001	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.26	00	50.000,00	50.000,00
020	CASA CÍVEL			5.000,00	5.000,00
09020.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	5.000,00	5.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			7.000,00	7.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAN			7.000,00	7.000,00
13010.1854100792.072	Apoio à Criação, Implantação e Gestão das Unidades de Conservação	3.3.90.36	00	7.000,00	7.000,00
14	SEPLAN - ENTIDADES VINCULADAS			248.000,00	248.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			245.000,00	245.000,00
14290.1957100953.023	Implantação de Cursos de Pós-Graduação	3.3.90.42	00	245.000,00	245.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			3.000,00	3.000,00
14310.1854100694.053	Apoio aos Projetos de Manejo da Fauna Sustentado	3.3.90.36	00	290,00	290,00
		3.3.90.92	00	2.710,00	2.710,00
15	SECRETARIA DO ESPORTE			193.551,00	193.551,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			159.551,00	159.551,00
15010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	10.000,00	10.000,00
		3.3.90.36	00	5.000,00	5.000,00
15010.278120032.428	Constituir Infra-Estrutura Esportiva	4.4.40.51	00	149.551,00	149.551,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			104,00	104,00
350	FUNDO ESTADUAL DE DEFENSORIA PÚBLICA			104,00	104,00
18350.0312200534.072	Aprimoramento dos Serviços da Defensoria Pública	3.3.90.30	40	104,00	104,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			300,00	300,00
18370.1442200543.040	Implantação e Modernização dos Núcleos Regionais do PROCON	3.3.90.30	40	300,00	300,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			782.500,00	782.500,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			782.500,00	782.500,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	782.500,00	782.500,00
27010.1212201952.002	Manutenção dos Serviços de Transportes	3.3.90.39	00	2.000,00	2.000,00

ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 10 de 25 de abril de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
27010.1239100151.088	Ampliação da Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.51	00	143.136,00	143.136,00
27010.1239100152.280	Reforma e Melhoria em Unidade Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.39	00	148.893,00	148.893,00
27010.1239100172.273	Reforma de Unidade Escolar Indígena	3.3.90.39	00	69.751,00	69.751,00
27010.1239100172.275	Manutenção de Atividade da Unidade Escolar Indígena	3.3.90.30	16	730,00	730,00
27010.1239100212.228	Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.23	16	10.000,00	10.000,00
27010.1239100222.226	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.43	11	155.000,00	155.000,00
27010.1239600192.284	Capacitação de Monitor Alfabizador	3.3.90.18	11	165.000,00	165.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.000,00	3.000,00
710	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.000,00	3.000,00
28710.1312200504.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	3.000,00	3.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			100.581,00	100.581,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			100.000,00	100.000,00
30550.1032020014.147	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar ADQ, via Rede do SUS	3.3.90.43	00	100.000,00	100.000,00
630	AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO			581,00	581,00
30630.041220094.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	581,00	581,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			3.000,00	3.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			3.000,00	3.000,00
33010.0412201952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	3.000,00	3.000,00
34	SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			5.000,00	5.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			5.000,00	5.000,00
34490.2060601153.101	Exposições Agropecuárias e Feiras Agroindustriais	3.3.90.14	00	3.000,00	3.000,00
		3.3.90.33	00	2.000,00	2.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			7.300,00	7.300,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			7.300,00	7.300,00
35010.2369501282.342	Qualificação Profissional para o Turismo	3.3.90.36	00	7.300,00	7.300,00
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			133.679,00	133.679,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			119.885,00	119.885,00
38450.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	119.885,00	119.885,00
38450.2878201373.136	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.90.51	80	13.814,00	13.814,00

ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Anexo à PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 10 de 25 de abril de 2005					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			7.000,00	7.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			4.000,00	4.000,00
42650.0812801794.227	Capacitação para Beneficiários e Orientadores do Juvenile Cidadã	3.3.90.39	00	2.500,00	2.500,00
42650.024201464.334	Manutenção dos Núcleos do Programa Serintda	3.3.90.41	00	1.500,00	1.500,00
670	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FECA			3.000,00	3.000,00
42670.024201824.304	Promoção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.39	00	3.000,00	3.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			15.000,00	15.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			15.000,00	15.000,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	15.000,00	15.000,00
TOTAL				3.3.90.36	1.512.485,00

ADAPECPresidente: **FELIPE NAUAR CHAVES****PORTARIA N.º 58, de 26 de abril de 2005.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, com fulcro no art.84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora JEFFERLENE SILVA DE ALMEIDA, Gerente de Programa, DAS-4, matrícula nº 654469-0, no período de 17/03/2005 a 15/04/2005, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 59, de 26 de abril de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, com fulcro no art.84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora LIS DE OLIVEIRA SOUSA, Assistente Administrativo/Chefe de Núcleo de Serviços, DAS-5, matrícula nº 679399-1, no período de 01/04/2005 a 30/04/2005, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 60, de 26 de abril de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCONDES PEREIRA BRAGA, Fiscal Agropecuário, matrícula nº 829184-5, da Unidade Local de Execução de Serviços de Natividade, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Ponte Alta do Bom Jesus, a partir de 01/05/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 62, de 28 de abril de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, com fulcro no art.84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor RODRIGO SARAIVA BIANCHI, Assessor Especial, DAS-1, matrícula nº 829398-8, no período de 18/04/2005 a 17/05/2005, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 63, de 28 de abril de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, com fulcro no art.84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor CLEBER BATISTA VIEIRA, Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, matrícula nº 832105-1, no período de 18/04/2005 a 17/05/2005, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 64, de 28 de abril de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, com fulcro no art.84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora HÉLEM MONIQUE RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente, CAD-7, matrícula nº 857261-5, no período de 11/04/2005 a 10/05/2005, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 65, de 28 de abril de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição e com fulcro no parágrafo único do art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA, Auditor Técnico, DAS-5, matrícula nº 750832-8, no período de 18/04/2005 a 01/05/2005, suspensas pela Portaria nº 03/2005, de 17/01/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66, de 28 de abril de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JUCIVALDO DE ARAÚJO MARTINS, Motorista/Assistente, CAD-9, matrícula nº 8141169-3, do Gabinete do Presidente, para a Coordenadoria de Administração, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 67, de 3 de maio de 2005.

O Presidente em exercício da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ANTÔNIO GOMES CAVALCANTE FILHO, Fiscal Agropecuário, matrícula nº 829655-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Itaporã do Tocantins, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso, no município de Tupirama, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68, de 4 de maio de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição e com fulcro no parágrafo único do art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias da servidora LIS DE OLIVEIRA SOUSA, Assistente Administrativo/Chefe de Núcleo de Serviços, DAS-5, matrícula nº 679399-1, no período de 02/05/2005 a 31/05/2005, suspensas pela Portaria nº 59/2005, de 26/04/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 69, de 4 de maio de 2005.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de sua atribuição, com fulcro no art.84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE, Fiscal Agropecuário, matrícula nº 829014-8, no período de 02/05/2005 a 31/05/2005, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA Nº 019, de 2 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, do Decreto 1.466, de 4 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar WAGNER LUIS DE OLIVEIRA, Diretor-Secretário, matrícula nº 90001517-9, para na sua ausência e na ausência da Vice-Presidente, Sra Cláudia Soares Bonfim, por motivo de viagem, assinar empenho, relação bancária, movimentação financeira e orçamentária, autorização de pagamento, relatório de frequência, carta de férias, declarações e outros documentos que se fizerem necessários, como dirigente desta Pasta, no período de 4 a 6 de maio de 2005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU
(RESPONDENDO)

ORDEM DE SERVIÇO / FMT N° 004, DE 4 DE MAIO DE 2005.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Ato Nº 1.180 - DSG, de 11 de abril de 2005, e com fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas "b", "c" e "e" do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço FMT/ Nº 004, de 4 de maio de 2005 que disciplina a participação de servidores em eventos de capacitação e pós-graduação,

RESOLVE


Art. 1º DESIGNAR os servidores SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, matrícula nº7018746, BRUNO MEDRADO ARAÚJO, matrícula nº 834979-7, HEBERT LIMA BATISTA, matrícula nº 835647-5, MIGUEL EMILIO SARMIENTO GENER, matrícula nº 836911-9, MARTA DE SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 853420-9, ODELINO OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 836361-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação, encarregada de executar o processo seletivo e demais procedimentos previstos na Ordem de Serviço/FMT/ Nº 004/ 2005, relativos à participação em eventos de capacitação de curta, média e longa duração e concessão de ajuda financeira para as finalidades especificadas aos servidores desta Fundação.

Art. 2º Determinar que a seleção e avaliação sejam feitas conforme o estabelecido na Ordem de Serviço acima referida.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda Luiza Corvel de Vidal Nicolau
Respondendo pela FMT

Ato Nº 1.180 -DSG, de 11/04/2005.

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO OU CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	ANEXO I O.S. FMT Nº 003/2005
---	--	---	---------------------------------

1. DADOS DO SERVIDOR			
NOME:			
TIPO DE VINCULO:	Concurso	Nomeado	DATA DA ADMISSÃO:
CPF:	RG:	ORGAO EMISSOR:	
CARGO:	MATRICULA:		
FUNÇÃO:			
DIRETORIA:	COORDENAÇÃO:		
FONE:	CEL:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	

2. INFORMAÇÕES DO EVENTO / INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA (Anexar Prospecto do evento)			
NOME DO EVENTO:			
INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA:			
PÁGINA NA INTERNET:			
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
VALOR INSCRIÇÃO:	PRAZO INSCRIÇÃO:		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO (sem incluir trânsito):			

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
AS DESPESAS ABAIXO DESCRITAS CORRERÃO A CONTA DE:			
Passagens		Ajuda de custo ou diárias	
Taxa de inscrição			
Do interessado	Do interessado	Do interessado	
Da FMT	Da FMT	Da FMT	
Outros (especificar abaixo)	Outros (especificar abaixo):	Outros (especificar abaixo)	

NO CASO DAS DESPESAS ACIMA DESCRITAS CORREREM POR CONTA DA FMT PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:			
Nome do programa:			
Nº e nome da ação:		Fonte:	
Especificar outras despesas indicando o valor e o responsável pelo pagamento:			


4. JUSTIFICATIVA EVIDENCIANDO RELAÇÃO DO TEMA DO EVENTO COM AS ATIVIDADES EXERCIDAS (Preenchimento pelo solicitante):			

5. PARECER DA COMISSÃO SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (Pertinência / Relevância / Aplicabilidade)			

Assinatura do Servidor(a)	Assinatura do(a) Chefe Imediata	Recebimento Setorial RH
---------------------------	---------------------------------	-------------------------

Deferimento da Comissão Seleção, Acompanhamento e Avaliação	Assinatura do(a) Resp. Programa	Deferimento da Presidência
---	---------------------------------	----------------------------

*Obs.: Assinar e datar.

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO OU CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	ANEXO II O.S. FMT Nº 003/2005
---	--	---	----------------------------------

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____

Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, devendo

afastar-me no período de ____/____/____ a ____/____/____ para participar do(a)

_____, oferecido pelo(a)

_____ a ser realizado(a) em _____ DECLARO

assumir voluntariamente na forma da legislação vigente, os seguintes compromissos:

- Encaminhar relatório de participação do evento de capacitação e cópia do certificado ou similar ao responsável pelo Recursos Humanos;
- Utilizar, na prestação de serviços à FMT-TO, os conhecimentos adquiridos no evento, bem como transmiti-los a outros servidores quando do retorno;
- Não solicitar novo afastamento para participar de eventos de capacitação de mesma natureza, antes de decorrido igual período para nova ausência;
- Não solicitar exoneração ou licença para tratar de interesse particular: evento de curta duração durante 06 meses, evento de média duração durante 01 ano e longa duração durante 02 anos;
- Estar ciente de que, entre as despesas do evento, incluem-se os vencimentos, e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o meu afastamento ou em razão dele;
- Indenizar, na forma da lei, o Governo do Estado as despesas com o evento, na hipótese de não atendimento do item 4.

Observação:

- Evento de Curta duração – carga horária de até 80 (oitenta) horas;
- Evento de Média duração – carga horária de até 81 (oitenta e uma) até 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas;
- Evento de Longa duração – carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.

Data: _____, ____/____/____. _____
Assinatura do servidor

RURALTINS

Presidente: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA

PORTARIA Nº 130, de 2 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

FERDINAND SOARES GOMES, para exercer o cargo efetivo de Motorista, na Coordenadoria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131, de 2 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

EDNA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Rosa do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133, de 3 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

CLÁUDIO GOMES CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, CAD-6, na Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti-TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136, de 3 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

ROMEY KOCH, para exercer cargo efetivo de Médico Veterinário, com lotação na Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 137, de 3 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

FELISARDO CAMARGO CHAVES, para exercer o cargo efetivo de Médico Veterinário, com lotação na Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138, de 4 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

EZIANA FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente NS CAD-12, na Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis-TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 139, de 4 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

GILSON ANTERO DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Agropecuário, na Unidade Local de Execução de Serviços de Pau D' Arco.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140, de 4 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

AMARILDO MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Agropecuário, na Unidade Local de Execução de Serviços de Ananás-TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141, de 4 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR,

GUILHERME ROCHA MARTINS, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Coordenadoria de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: NILTON GONÇALVES BARBOSA

PORTARIA Nº 029/2005, 29 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 57, inciso VII, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de remanufaturamento de toner e cartuchos para impressoras;

CONSIDERANDO que entre as propostas colhidas, a empresa NOVAIS E NOVAIS LTDA - EPP, apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO, finalmente a permissibilidade esculpida no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve:

DISPENSAR, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a licitação e contratar a empresa NOVAIS E NOVAIS LTDA - EPP, objetivando o fornecimento de serviços de remanufaturamento de toner e cartuchos para as impressoras pertencentes a este Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/FUNPREV, com vigência a partir da assinatura do contrato até 31.12.2005, pelo valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme processo de nº 2005.2483.000081.

PORTARIA Nº 030/2005, 29 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 57, inciso VII, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de remanufaturamento de toner e cartuchos para impressoras;

CONSIDERANDO que entre as propostas colhidas, a empresa NOVAIS E NOVAIS LTDA - EPP, apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO, finalmente a permissibilidade esculpida no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve:

DISPENSAR, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a licitação e contratar a empresa NOVAIS E NOVAIS LTDA - EPP, objetivando o fornecimento de serviços de remanufaturamento de toner e cartuchos para as impressoras pertencentes a este Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/FUNSAÚDE, com vigência a partir da assinatura do contrato até 31.12.2005, pelo valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme processo de nº 2005.2487.000084.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2005

Contratante: IGEPREV – FUNPREV
Contratada: Novais e Novais Ltda - EPP.
Objeto: Remanufaturamento de toner e cartuchos para impressora.
Vigência: até 31.12.2005 a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29 de abril de 2005.
Signatários: Nilton Gonçalves Barbosa - Presidente do IGEPREV
Débora Batista Novais - Representante legal da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2005

Contratante: IGEPREV - FUNSAÚDE
Contratada: Novais e Novais Ltda - EPP.
Objeto: Remanufaturamento de toner e cartuchos para impressora.
Vigência: até 31.12.2005 a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29 de abril de 2005.
Signatários: Nilton Gonçalves Barbosa - Presidente do IGEPREV
Débora Batista Novais - Representante legal da contratada

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005, de 4 de maio de 2005.

Dispõe sobre os procedimentos odontológicos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com a Lei nº 1.424, de 12 de dezembro de 2003 e os Decretos nº 1.952, de 23 de dezembro de 2003 e 1.983, de 28 de janeiro de 2004, resolve:

Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a definir os critérios e procedimentos odontológicos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE.

1 - DOS PROCEDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

1.1- A assistência odontológica tem como finalidade oferecer aos beneficiários do PLANSAÚDE, serviços realizados por profissionais habilitados, credenciados ou contratados pela UNIMED para atendimento do PLANSAÚDE no Estado do Tocantins e no Distrito Federal, para os servidores lotados no Escritório de Representação, conforme a Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003.

1.2 - A cobertura odontológica prevista na Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2004, abrange os seguintes procedimentos:

- Urgência e emergência;
- Radiologia;
- Prevenção;
- Odontopediatria;
- Dentística;
- Endodontia;
- Periodontia;
- Cirurgia;

2 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

2 - Para utilização dos serviços odontológicos são adotados os seguintes critérios:

2.1 - O beneficiário dirige-se ao profissional credenciado, para primeira consulta e para o plano de tratamento que será proposto através do preenchimento da guia odontológica (GTPP), em quatro vias, após, o cirurgião dentista deverá solicitar à UNIMED a senha para colocar na referida guia;

2.2 - Após a consulta inicial, o beneficiário procura a UNIMED, pessoalmente ou por telefone, para agendar a Auditoria (perícia) inicial, trazendo as quatro vias da guia carimbada e assinada pelo profissional solicitante, acompanhado de raios-x, quando solicitado, e após este procedimento, retorna ao credenciado para realizar o tratamento;

2.3 - Após a conclusão do tratamento, o usuário procura a UNIMED, pessoalmente ou por telefone para agendar a Auditoria (perícia) final, onde o mesmo deverá levar somente as três primeiras guias preenchidas corretamente e assinadas por ele, ou pelo responsável;

2.4 - A duração máxima do tratamento é de 120 dias, a contar da data da Auditoria (perícia) inicial;

2.5 - Ao término do tratamento, o paciente deverá ser encaminhado para a Auditoria (perícia) final, sendo que a GTTP deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias após essa perícia, caso contrário o cirurgião dentista não receberá pelos procedimentos realizados;

2.6 - A Auditoria (perícia) final deverá ser realizada nos dez primeiros dias úteis após o término do tratamento. Se o beneficiário não comparecer para a Auditoria (perícia) final dentro do prazo estipulado, o profissional comunicará a UNIMED e a mesma comunicará ao IGEPREV o não comparecimento do paciente;

2.7 - No caso do item anterior cabe a UNIMED proceder à suspensão dos benefícios, por meio de bloqueio do cartão do beneficiário, até que ele faça a Auditoria (perícia) final, sob pena de pagamento integral do tratamento, a ser descontado em folha, observado os valores de tabela;

2.8 - A GTTP é de responsabilidade do profissional e do beneficiário, nos períodos que estiverem sobre a sua posse, portanto em caso de extravio não será confeccionada nova guia nem autorizada nova senha;

2.9 - O Cirurgião é o único responsável por glosas de procedimento relativas a erros de nome e número do cartão do beneficiário.

3 - DO ABANDONO DO TRATAMENTO

3.1 - É considerado abandono de tratamento, os casos em que o beneficiário deixar de comparecer ao consultório, sem justificativa, pelo prazo de trinta dias ininterruptos;

3.2 - Em caso de abandono de tratamento, o profissional encaminhará as guias à Auditoria (perícia) intermediária, que convocará o paciente, que em não comparecendo, caberá a UNIMED comunicar ao IGEPREV, aplicando-se o item 2.7;

3.3 - Se o abandono do tratamento partir do profissional sem motivo justificado, o mesmo não terá direito à remuneração pelo trabalho realizado.

4 - DA CONSULTA INICIAL

4.1 - O código, a quantidade de Unidade de Serviço - US e o preço para consulta inicial constam da tabela estabelecida pelo PLANSAÚDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
110	Consulta inicial (exame clínico e plano de tratamento)	100

4.2 - Entende-se por consulta inicial, uma conversa formal sobre dados clínicos (anamnese), exame clínico e plano de tratamento;

4.3 - O intervalo mínimo de cada consulta será de 06 meses para a mesma especialidade, podendo ser realizada em menor prazo, quando justificado com raios-x, acompanhado de laudo do odontólogo e da Auditoria (perícia inicial).

5 - DO PLANO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

5.1 - A guia odontológica e o plano de tratamento será feita em quatro vias, devendo ser preenchida corretamente e por completo, constando todos os dados do beneficiário, o carimbo e a assinatura do profissional;

5.2 - O odontograma deve ser detalhadamente preenchido pelo profissional, sem rasuras, devendo assinalar todos os dentes a serem tratados nas respectivas faces;

5.3 - Na descrição dos serviços, será rigorosamente exigido que cada procedimento seja descrito em linha diferente, mesmo que ocorram procedimentos iguais para dentes diferentes;

5.4 - É necessário o preenchimento das datas de início e término do tratamento com a assinatura do paciente;

5.5 - Qualquer alteração no plano de tratamento deve ser comunicado ao auditor, que promoveu a auditoria inicial, onde o profissional deverá justificar por escrito as alterações ocorridas, anexando os raios-x anterior ao ato do procedimento;

5.6 - As radiografias devem ser enviadas à Auditoria (perícia), nos casos previstos nessa instrução ou ainda em sendo solicitado pela Auditoria (perícia), devendo apresentar bom contraste, sem alongamento e sem cortes de partes essenciais à avaliação do tratamento, acompanhada de cartão que contenha nome completo do paciente, número do(s) dente(s), e data;

5.7 - O auditor (perito) odontológico pode solicitar ao profissional, no curso ou ao final do tratamento, um termo de responsabilidade contendo os procedimentos executados em determinado(s) dente(s), sob pena de glosa;

5.8 - O cirurgião-dentista somente deverá aceitar as guias de encaminhamento devidamente assinadas pelo beneficiário.

6 - DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

6.1 - O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de urgência e emergência constam da tabela estabelecida pelo PLANSAÚDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CÓD.	PROCEDIMENTO	QUANT. US
121	Curativo em caso de hemorragia bucal	175
122	Curativo em caso de odontalgia aguda, pulpectomia, ou necrose	175
123	Imobilização dentária temporária provocado por trauma	200
124	Recimentação de peça protética	100
125	Tratamento alveolite	175
126	Colagem de fragmentos	200
127	Incisão e drenagem de abscesso extra oral	175
128	Incisão e drenagem de abscesso intra oral	175
129	Reimplante de dente avulsionado (por procedimento com imobilização)	400

6.2 - Nos tratamentos de urgência e emergência, poderão ser pagos a consulta e os procedimentos, independente de Auditoria (perícia) inicial, mediante a auditoria (perícia) final, com relatório circunstanciado, desde que os procedimentos constem da tabela do PLANSAÚDE. Se o mesmo profissional der continuidade ao tratamento não poderá cobrar nova consulta.

7 - DA RADIOLOGIA

7.1 - O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de radiologia constam da tabela estabelecida pelo PLANSAÚDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
210	Periapical	27
220	Interproximal (Bite - Wing)	27
230	Oclusal	55
260	Panorâmica	100

7.2 - O exame radiográfico completo de adultos compreende no máximo 14 periapicais e 4 bite wing;

7.3 - O exame radiográfico completo para crianças será de no máximo 10 periapicais e 2 bite wing;

7.4 - A Auditoria (perícia) poderá solicitar radiografia de qualquer procedimento, ou mesmo para avaliação de diagnóstico, plano de tratamento, ou Auditoria (perícia) final, que deverão ser apresentadas na forma estabelecida no item 5.6;

7.5 - Somente será autorizado o procedimento de radiografia panorâmica após a Auditoria (perícia) inicial;

7.6 - Todas as radiografias deverão ser encaminhadas junto com as GTPPs em cartela própria de radiografia, com o nome do paciente e do cirurgião dentista dentro de envelope identificado, para auditoria interna do IGEPREV, que no prazo oportuno devolverá a UNIMED, que por sua vez encaminhará aos profissionais.

8-DAPREVENÇÃO E ODONTOPEDIATRIA

8.1- O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de prevenção e odontopediatria constam da tabela estabelecida pelo PLANSAÚDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CODIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
PREVENÇÃO		
510	Profilaxia: Polimento coronário (quatro hemiarçadas)	100
530	Aplicação tópica de flúor (excluindo profilaxia)	75
540	Controle de placa bacteriana (por sessão)	75
550	Tratamento de gengivite – terapêutica básica (por segmento)	60
ODONTOPEDIATRIA		
610	Aplicação tópica de flúor	75
620	Aplicação de selante (por elemento)	60
650	Remineralização - fluoroterapia por sessão (quatro hemiarçadas) máximo de duas sessões.	150
660	Adequação do meio bucal com Ionômero de vidro (uma arcada)	150
670	Adequação do meio bucal com IRM (por hemiarçada)	135
680	Restauração a ionômero de vidro (1 face)	100
720	Pulpotomia	156
730	Tratamento endodôntico em decíduos	200
740	Exodontia de dentes decíduos	100
780	Condicionamento em odontopediatria (por sessão, máximo duas)	75
790	Ulotomia	130
800	Ulectomia	130

8.2 - Entende-se como profilaxia, a remoção de manchas extrínsecas, restos alimentares, placa bacteriana, por meio de taça, escova e ou jato de bicarbonato;

8.3 - Os procedimentos de profilaxia serão autorizados com intervalo mínimo de seis meses;

8.4 - A aplicação tópica de flúor será autorizada exclusivamente para paciente de até 14 anos de idade, no espaço mínimo de seis meses entre uma aplicação e outra, exceto em caso de paciente que contenha alto risco de cárie, ou aparelho ortodôntico, quando o procedimento poderá ser realizado a cada três meses;

8.5 - Poderão ser autorizadas quatro aplicações de flúor com o objetivo de reverter lesões brancas iniciais de cárie, o que deverá ser declarado pelo profissional, e assinado pelo paciente;

8.6 - O controle de placa bacteriana, somente será autorizado se for feita a revelação de placa bacteriana com corante específico, sendo no máximo, quatro sessões, sujeito à comprovação pela Auditoria (perícia);

8.7- No procedimento onde é realizada apenas uma profilaxia (código 510) não será pago controle de placa (código 540);

8.8 - No procedimento de tratamento de gengivite (terapêutica básica), código 550, está incluso o código 510(profilaxia);

8.9 - Os selantes devem vedar apenas sulcos profundos, fissuras e fôssulas, e não devem interferir na oclusão do paciente, os mesmos terão garantia de um ano, só podendo ser selado dente hígido e erupcionado no prazo máximo de três anos, somente molares e decíduos até cinco anos de idade;

8.10 - A orientação de higiene bucal, código 520, deverá ser realizada na consulta, código 110, e não será paga como procedimento autônomo;

8.11 - Os códigos 530 e 610, aplicação tópica de flúor, correspondem aos dois arcos;

8.12 - O código 660, adequação de meio bucal com ionômero de vidro, correspondem a uma arcada;

8.13 - Para os códigos 720,730 e 740, é exigido o encaminhamento dos raios-x inicial e final, exceto os casos justificáveis.

9 - DENTÍSTICA

9.1- O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de dentística constam da tabela estabelecida pelo PLANSAÚDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT.US
910	Restauração de amálgama - 1 face	115
920	Restauração de amálgama - 2 faces	140
930	Restauração de amálgama - 3 faces	180
940	Restauração de amálgama - 4 faces	200
960	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior - 1 face	130
965	Restauração resina fotopolimerizável dente posterior 1 face (somente pré-molares e classe V de molares)	130
970	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior - 2 faces	165
975	Restauração resina fotopolimerizável dente posterior - 2 faces (somente pré-molares)	165
980	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior - 3 faces (fratura)	220
985	Restauração resina fotopolimerizável dente posterior - 3 faces (somente pré-molares)	220
990	Faceta em resina ou reconstrução anatômica/dentes com mais de 3 faces até pré-molares	300
1030	Núcleo de preenchimento em ionômero de vidro	150
1040	Núcleo de preenchimento em resina fotopolimerizável	200
1050	Núcleo de preenchimento em amálgama	125
1070	Pino de retenção intrarradicular	100
1090	Clareamento dente desvitalizado	250

9.2 - As restaurações, independente do material, deverão ter garantia mínima de um ano;

9.3 - Nas restaurações de amálgama e resina, estarão inclusos os forramentos, quando necessários;

9.4 - Restauração de cimento ionômero de vidro, somente será autorizado em erosões cervicais;

9.5 - Não serão aceitas restaurações sem ponto de contato, e sem anatomia adequada e polimento;

9.6 - Será aceita restauração com resina nos dentes posteriores molares decorrente de fratura ou havendo comprometimento da estética, utilizando-se, nesse caso, o código 980;

9.7- Quando se fizer necessário o polimento nas restaurações antigas, utilizar-se-á o código 510, que será pago como procedimento único e não por dente;

9.8 - Será aceitas restaurações em resinas fotopolimerizável em molares decíduos, devendo ser utilizado o mesmo código dos dentes permanentes;

9.9 - Os códigos 1030,1040 e 1050, somente serão autorizados para dentes tratados endodonticamente, acompanhados de raios-x;

9.10 - O código 1070, somente será pago com comprovação radiográfica final e relatório, nos casos onde não é identificado radiograficamente, somente restaurações cobertas pelo plano;

9.11 - Os dentes serão contados as faces independente das restaurações serem contínuas ou separadas.

10 - DA ENDODONTIA

10.1- O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de endodontia constam da tabela estabelecida pelo PLANSAÚDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
2010	Tratamento endodôntico incisivo e canino	450
2020	Tratamento endodôntico pré-molar	600
2030	Tratamento endodôntico molar	850
2050	Retratamento endodôntico incisivo ou canino	495
2060	Retratamento endodôntico pré-molar	660
2070	Retratamento endodôntico molar	935
2090	Tratamento de perfuração	225
2100	Remoção de núcleo intrarradicular (por elemento)	200
2140	Preparo para núcleo intrarradicular (apenas elemento de tratamento constante da cobertura do PLANSAÚDE)	100
2150	Tratamento de dentes com rizogênese incompleta (por sessão)	100
2180	Remoção de obturação radicular	150
2190	Proservação endodôntica (com Raios-X)	50

10.2 - O tratamento de endodontia deverá oferecer garantia de no mínimo dois anos;

10.3 - O clareamento só poderá ser realizado em dentes desvitalizados anteriores, e até o segundo pré-molar, em havendo prejuízo a estética, onde o usuário será submetido à perícia inicial com radiografia, o qual deverá ser orientado dos riscos e benefícios deste procedimento pelo seu dentista;

10.4 - No tratamento endodôntico é obrigatória a apresentação das radiografias inicial e final, devendo obedecer a forma prevista no item 5.6;

10.5 - Não será autorizado tratamento onde houver cone de gutapercha ultrapassando o ápice radicular;

10.6 - No caso de extravasamento de cimento, o profissional se responsabilizará pela preservação do caso, com controle através de raios-X, de seis em seis meses, com o termo de responsabilidade acompanhando a GTPP para a auditoria (perícia final);

10.8 - São aceitos até quatro raios-X nos procedimentos endodônticos;

10.9 - O código 2140, Preparo para núcleo intrarradicular será pago apenas para elemento tratado endodonticamente pelo Plano.

11 - DA PERIODONTIA

11.1- O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de periodontia constam da tabela estabelecida pelo PLANSAÚDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
3010	Tratamento não cirúrgico da periodontite leve (por segmento)	100
3020	Tratamento não cirúrgico da periodontite avançada (por segmento) Curetagem de bolsa acima de 4mm.	175
3030	Tratamento de processo agudo (por elemento)	175
3060	Imobilização dentária com resina fotopolimerizável (3 ou mais elementos)	250
3080	Remoção de fatores de retenção (raspagem, alisamento e polimento radicular) dois arcos	160
3110	Gengivectomia (por segmento)	250
3115	Cirurgia para aumento de coroa clínica (por elemento)	385
3120	Tratamento cirúrgico da periodontite avançada/cirurgia retalho (por segmento)	420
3130	Sepultamento radicular (por raiz)	325
3140	Cunha proximal ou distal	300
3160	Enxerto pediculado (por elemento)	440
3170	Enxerto livre (por elemento)	440
3200	Odonto-seção (por elemento)	400
3230	Manutenção do tratamento cirúrgico	100

11.2 - Nos procedimentos periodontais não poderão constar na mesma guia de orçamento, os códigos de tratamento não cirúrgico de periodontite leve e o de periodontia avançada para o mesmo segmento;

11.3 - Para o controle de placa bacteriana deverá ser feita a evidenciação da mesma, por meio de corante específico, observada as técnicas de escovação e uso coreto de fio dental, para um efetivo controle, assim como a motivação do paciente;

11.4 - Será permitida a aprovação de no máximo três controles de placa bacteriana para pacientes com periodontite avançada, e no máximo dois, para pacientes com periodontite leve, nos casos em que se fizer necessário, com Auditoria (perícias) inicial e final;

11.5 - O tratamento de tártaro supragengival está incluso na periodontite leve (código 3010), e de tártaro subgengival com perda óssea interproximal na periodontite avançada, (código 3020), sendo que nos dois casos, está incluso o código 510(profilaxia);

11.6 - Por segmento compreende-se: de canino a canino e dos primeiros pré-molares aos terceiros molares, de modo que cada arcada tem três segmentos, sendo no mínimo dois dentes em cada segmento;

11.7 - Nas intervenções cirúrgicas periodontais já estarão inclusas, as trocas de cimento cirúrgico e eventuais curativos pós-cirúrgicos, se necessários;

11.8 - O paciente não deverá ser encaminhado para Auditoria (perícia) final com cimento cirúrgico;

11.9 - É obrigatória a apresentação de raios-x final para os seguintes procedimentos: sepultamento radicular, odonto-seção e amputação radicular com, ou sem obturação retrógrada;

11.10 - O paciente com periodontite avançada, deverá ser encaminhado para exame radiográfico periapical completo, em clínica radiológica, antes da Auditoria (perícia) inicial, nesse caso, os raios-x devem ser trazidos para a Auditoria (perícia) inicial;

11.11- Não serão pagos os procedimentos de códigos 550, 3010 e 3020, utilizados no mesmo segmento;

11.12 - Quando forem realizados quaisquer uns dos códigos 550, 3010 e 3020, está incluso o código 510(profilaxia);

11.13 - O código 3080, Remoção de Fatores de retenção, correspondem a dois arcos;

11.14 - o código 3115 corresponde a um elemento e deve ser encaminhado com raios-x.

12 - DA CIRURGIA

12.1- O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de cirurgia constam da tabela estabelecida pelo PLANSAÚDE, sendo para o código e a US os seguintes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
5010	Exodontia (por elemento)	200
5020	Exodontia e retalho	220
5030	Exodontia (raiz residual)	200
5040	Alveoloplastia por segmento	275
5060	Biopsia de cavidade bucal	270
5070	Sulcoplastia (por arcada)	300
5080	Cirurgia para torus palatino	365
5090	Cirurgia para torus mandibular unilateral	265
5100	Cirurgia para torus mandibular bilateral	450
5110	Apicoectomia caninos ou incisivos	300
5120	Apicoectomia caninos ou incisivos com obturação retrógrada	400
5130	Apicoectomia pré-molares	444
5140	Apicoectomia pré-molares com obturação retrógrada	450
5150	Apicoectomia molares	527
5160	Apicoectomia molares com obturação retrógrada	575
5170	Frenectomia labial superior (autorizado uma vez)	250
5175	Frenectomia labial inferior (autorizado uma vez)	250
5180	Frenectomia lingual	300
5190	Correção de bridas musculares	300
5200	Remoção de dente incluído ou impactado	450
5205	Remoção de dente semi-incluído	450
5220	Remoção de cisto de desenvolvimento	600
5240	Remoção de corpo estranho no seio maxilar	500
5300	Excisão de rânula	270
5340	Excisão de mucocele	250
5660	Fraturas alvéolo-dentárias (redução cruenta)	450
5670	Fratura alvéolo-dentárias (redução incruenta)	250

12.2 - Para os procedimentos cirúrgicos é obrigatória a apresentação de radiografias, na Auditoria (perícia) inicial e final, observada a forma prevista no item 5.6;

12.3 - Em caso de extrações por motivos protéticos ou financeiros o cirurgião dentista deverá relatar por escrito, assinado em conjunto com o relatório em conjunto com o beneficiário, encaminhando a perícia inicial.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- Independentemente do valor do tratamento, poderá o PLANSAÚDE a seu critério exclusivo, determinar a realização de Auditoria (perícias) a qualquer momento do tratamento;

13.2 - As considerações do auditor (perito) devem ser acatadas, mas se o profissional executante com ela não concordar, deve fazê-lo por escrito, solicitando uma nova Auditoria (perícia);

13.3 - No caso do item anterior, a nova Auditoria (perícia) será marcada previamente, devendo ser realizada pelo mesmo auditor (perito), juntamente com mais dois indicados pela UNIMED, sendo que deverá estar presente o profissional discordante;

13.4 - Nos casos em que o paciente necessitar de radiografias finais após o procedimento endodôntico para o preparo de núcleo intrarradicular e conclusão do tratamento restaurador, o auditor (perito) deverá anotar no campo destinado a observações constante do orçamento odontológico, que o beneficiário recebeu a(s) radiografia(s), comprometendo-se a devolvê-la ao cirurgião dentista, onde o paciente deverá assinar dando sua concordância;

13.5 - O profissional não pode cobrar nenhum valor dos usuários para procedimentos cobertos pelo PLANSAÚDE, sob pena de descredenciamento;

13.6 - Após a Auditoria (perícia) inicial não será permitido alteração de material nas restaurações, sob pena de glosa integral;

13.7 - A aplicação tópica de flúor em paciente adulto somente será aceita nos procedimentos periodontais, mediante relatório circunstanciado;

13.8 - A presente instrução normativa rege as relações do PLANSAÚDE, sendo aplicável aos beneficiários, profissionais credenciados ou contratados, UNIMED e IGEPREV;

13.9 - Os valores dos procedimentos são estabelecidos pela tabela de preços utilizada pelo PLANSAÚDE e constam do anexo único da presente Instrução Normativa;

13.10 - Nos casos não previstos nesta Instrução Normativa, o profissional deverá entrar em contato com a Auditoria (perícia) da UNIMED que orientará quanto aos procedimentos para a continuidade do tratamento;

13.11 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir de 1º de junho de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Nilton Gonçalves Barbosa
Presidente do IGEPREV

ANEXO ÚNICO

COD.	CONSULTA INICIAL	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
110	Consulta inicial (exame clínico e plano de tratamento)	100	22,00

COD.	URGENCIA E EMERGENCIA	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
121	Curativo em caso de hemorragia bucal	175	38,50
122	Curativo em caso de edematia aguda/Pulpectomia/Necrose	175	38,50
123	Imobilização dentária temporária (provocado por trauma)	200	44,00
124	Recimentação de peça protética	100	22,00
125	Tratamento alveolite	175	38,50
126	Colagem de fragmentos	200	44,00
127	Incisão e drenagem de abscesso extra oral	175	38,50
128	Incisão e drenagem de abscesso intra oral	175	38,50
129	Reimplante de dente avulsado (por procedimento com imobilização)	400	88,00

COD.	RADIOLOGIA	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
210	Periapical	27	5,94
220	Interproximal (Bite - Wing)	27	5,94
230	Oclusal	55	12,10
260	Panorâmica	100	22,00

COD.	PREVENÇÃO	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
510	Profilaxia: polimento coronário (quatro hemiacradas)	100	22,00
530	Aplicação tópica de flúor (excluindo profilaxia)	75	16,50
540	Controle de placa bacteriana (por sessão)	75	16,50
550	Tratamento de gengivite - Terapêutica básica (por segmento)	60	13,20

COD.	ODONTOPEDIATRIA	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
610	Aplicação tópica de flúor (por arcada)	75	16,50
620	Aplicação de selante (por elemento)	60	13,20
650	Remineralização - Fluoretapia por sessão (quatro hemiarco) - máximo de 2 sessões.	150	33,00
660	Adequação do meio bucal com ionômero de vidro (uma arcada)	150	33,00
670	Adequação do meio bucal com IRM (por hemiarcada)	135	29,70
680	Restauração a ionômero de vidro (1 face)	100	22,00
720	Pulpectomia	156	34,32
730	Tratamento endodôntico em deciduos	200	44,00
740	Exodontia de dentes deciduos	100	22,00
780	Condicionamento em odontopediatria (por sessão, máximo duas)	75	16,50
790	Ulotomia	130	28,60
800	Ulectomia	130	28,60

COD.	DENTISTICA	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
910	Restauração de amálgama / 1 face	115	25,30
920	Restauração de amálgama / 2 faces	140	30,80
930	Restauração de amálgama / 3 faces	180	39,60
940	Restauração de amálgama / 4 faces	200	44,00
960	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior 1 face	130	28,60
965	Restauração Resina fotopolimerizável dente posterior 1 face(somente pré-molares e classe V de molares)	130	28,60
970	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior 2 faces	165	36,30
975	Restauração resina fotopolimerizável dente posterior 2 faces(somente pré-molares)	165	36,30
980	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior 3 faces/ Fratura	220	48,40
985	Restauração resina fotopolimerizável dente posterior 3 faces(somente Pré-Molares)	220	48,40
990	Faceta em resina/ou reconstrução anatômica/dentes com mais de 3 faces até pré-molares	300	66,00
1030	Núcleo de preenchimento em ionômero de vidro	150	33,00
1040	Núcleo de preenchimento em resina fotopolimerizável	200	44,00
1050	Núcleo de preenchimento em amálgama	125	27,50
1070	Pino de retenção intrarradicular	100	22,00
1090	Claireamento dente desvitalizado	250	55,00

COD.	ENDODONTIA	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
2010	Tratamento endodôntico incisivo e canino	450	99,00
2020	Tratamento endodôntico pré-molar	600	132,00
2030	Tratamento endodôntico molar	850	187,00
2050	Retratamento endodôntico incisivo ou canino	495	108,90
2060	Retratamento endodôntico pré-molar	660	145,20
2070	Retratamento endodôntico molar	935	205,70
2090	Tratamento de perfuração	225	49,50
2100	Remoção de núcleo intrarradicular (por elemento)	200	44,00
2140	Preparo para núcleo intrarradicular (apenas elemento de tratamento constante da cobertura do PLANSAUDE)	100	22,00
2150	Tratamento de dentes com rizogênese incompleta (por sessão)	100	22,00
2180	Remoção de obturação radicular	150	33,00
2190	Proseervação endodôntica (com Raios-X)	50	11,00

COD.	PERIODONTIA	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
3010	Tratamento não cirúrgico da periodontite leve (por segmento)	100	22,00
3020	Tratamento não cirúrgico da periodontite avançada (por segmento) curetagem de bolsa acima de 4mm.	175	38,50
3030	Tratamento de processo agudo (por elemento)	175	38,50
3060	Imobilização dentária com resina fotopolimerizável (3 ou mais elementos)	250	55,00
3080	Remoção de fatores de retenção (raspagem, alisamento e Polimento Radicular) duas arcadas	160	35,20
3110	Gingivectomia (por segmento)	250	55,00
3115	Cirurgia para aumento de coroa clínica (por elemento)	385	84,70
3120	Tratamento cirúrgico da periodontite avançada/cirurgia retalho (por segmento)	420	92,40
3130	Sepultamento radicular (por raiz)	325	71,50
3140	Cunha proximal ou distal	300	66,00
3160	Enxerto pediculado (por elemento)	440	96,80
3170	Enxerto livre (por elemento)	440	96,80
3200	Odonto-seção (por elemento)	400	88,00
3230	Manutenção do tratamento cirúrgico	100	22,00

COD.	CIRURGIA	QUANT. (US)	VALOR (R\$)
5010	Exodontia (por elemento)	200	44,00
5020	Exodontia e retalho	220	48,40
5030	Exodontia (raiz residual)	200	44,00
5040	Alveoplastia por segmento	275	60,50
5060	Biopsia de cavidade bucal	270	59,40
5070	Sulcoalveolar (por arcada)	300	66,00
5080	Cirurgia para torus palatino	365	80,30
5090	Cirurgia para torus mandibular unilateral	265	58,30
5100	Cirurgia para torus mandibular bilateral	450	99,00
5110	Apicectomia caninos ou incisivos	360	79,20
5120	Apicectomia caninos ou incisivos com obturação retrógrada	400	88,00
5130	Apicectomia pré-molares	444	97,68
5140	Apicectomia pré-molares com obturação retrógrada	450	99,00
5150	Apicectomia molares	527	115,94
5160	Apicectomia molares com obturação retrógrada	575	126,50
5170	Frenectomia labial superior (autorizado uma vez)	250	55,00
5175	Frenectomia labial inferior (autorizado uma vez)	250	55,00
5180	Frenectomia lingual	300	66,00
5190	Correção de bridas musculares	300	66,00
5200	Remoção de dente incluído ou impactado	450	99,00
5205	Remoção de dente semi-incluído	450	99,00
5220	Remoção de cisto de desenvolvimento	600	132,00
5240	Remoção de corpo estranho no seio maxilar	500	110,00
5300	Excisão de rínula	270	59,40
5340	Excisão de mucoceles	250	55,00
5660	Fraturas alvéolo-dentárias (redução cruenta)	450	99,00
5670	Fraturas alvéolo-dentárias (redução incruenta)	250	55,00

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **TÉLIO LEÃO AYRES**
(RESPONDENDO)

ATO Nº 008, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral à prática de atos de gestão administrativa, resolve:

DESIGNAR,

ANA CARINA MENDES SOUTO, matrícula 846892-2 e ROSANA DE MELO AGUIAR, matrícula 849679-0, para responderem pelo Protocolo do Concurso de Promoção para Classe Especial da Defensoria Pública do estado do Tocantins, a partir de 28 de abril de 2005.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2005

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral à prática de atos de gestão administrativa, faz constar a seguinte retificação:

1. O Capítulo I, inciso 3, alínea a, do Edital nº 001, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: cópia da carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil ou cópia da Carteira de Identidade ou equivalente e Cadastro de Pessoa Física;

2. Fica prorrogado em mais 05 (cinco) dias o prazo de inscrição;

3. Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2005.

Substitui servidor na Comissão de Sindicância Preliminar da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor Odvalsom Soares do Nascimento, 1º Membro, pela servidora Auristela Ferreira Campêlo, na Comissão de Sindicância Preliminar, instituída pelo Decreto nº 94, de 29 de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 4 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Advogado Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2005

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL
OBJETO: Contrato de empresa para tratamento de mensagem eletrônica, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças. VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Processo nº 5002071/05, Dispensa de Licitação e Lei nº 8.666/93 RECURSOS: Evento: 400091, UO: 03270, Programa de Trabalho: 0412301120120000, Fonte: 00, Natureza Despesa: 33.90.39

EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 63/2005

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: D. M. PRANDINE
OBJETO: Fornecimento de 650(seiscentos e cinquenta) unidades de marmitex, conforme cardápio. VALOR: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais). PRAZO: 12(doze) meses, a partir da assinatura do mesmo. BASE LEGAL: Processo nº 5006764/05, Licitação compra direta e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Unidade Orçamentária: 03320, Programa de Trabalho: 10122000729030000, Fonte 00, Natureza da Despesa: 33.90.30.

EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 64/2005

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de 480(quatrocentos e oitenta) garrafas de água mineral (20) litros. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: O prazo previsto para execução/ entrega do objeto contratual vigorará a contar da sua assinatura até 31.12.2005. BASE LEGAL: Processo nº 5007128/05, Licitação compra direta e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Unidade Orçamentária: 03320, Programa de Trabalho: 10122000729030000, Fonte 00, Natureza da Despesa: 33.90.30.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 58/2005**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: FUNDAÇÃO FUNIVERSA

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados para realização do concurso público destinados ao provimento de 2.085 (duas mil e oitenta e cinco) vagas, sendo 2.047 para os cargos do Quadro- Geral do Poder Executivo Municipal, distribuídos em diversas áreas de especialidades, subdivididos em: Nível Superior: 831, Nível Médio: 649 e Nível Fundamental: 567 e mais 38 vagas a serem distribuídos nos cargos de Professor de Artes, Professor de Dança, Professor de Música e Professor Regente, cujo certame será específico.

VALOR: Pela execução dos trabalhos objeto deste Contrato a CONTRATADA fará jus à remuneração que corresponde ao montante arrecadado com as taxas de inscrições pagas pelos candidatos que vierem a se inscrever no concurso.

VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura encerrando-se com o ato de homologação feito pela PREFEITURA dos resultados dos concursos públicos, relacionados às vagas descritos na Cláusula Primeira.

BASE LEGAL: Processo n.º 5010537/2005, e Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

AVISO DE LEILÃO DE VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Recursolândia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que nos termos da Lei 8.666/93, realizará às 10 horas, do dia 30 de maio de 2005, no pátio da garagem municipal, licitação na modalidade de LEILÃO, para alienar os seguintes veículos:

(uma) Camionete/Cabine Dupla-L200 4X4 GL, Ano/Modelo 1999, diesel;
(um) Fiat/Siena ELX, gasolina, cinza, Ano/Modelo 2002;
(um) Trator Ford 5.630, nº Série: LC 1766, Ano/Fab: 96;
(uma) Kombi, Ano/Modelo 1990/1991, cor branca, gasolina.

Edital, e maiores informações, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura ou pelos telefones (63) 438.11.36.

Prefeitura Municipal de Recursolândia, aos 5 dias do mês de maio de 2005.

Antônio Tavares de Sales
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2005**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2005, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2005, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17, da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. As impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, por escrito, até a data do vencimento, por intermédio das Federações Estaduais de Agricultura. O Sistema Sindical Rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 18 de abril de 2005.

ANTONIO ERNESTO WERNA DE SALVO
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, com endereço na 404 sul, Al 02, CASA 05, convoca todos proprietário de Hospitais, Clínicas, Laboratório e demais estabelecimentos de saúde do Estado do Tocantins para a Assembléia Geral Extraordinária, para eleição da nova diretoria a se realiza às 19 horas do dia 18/05/2005, na 201 sul, conj, 02 Lt 2b.

MARIA LUCIA M. DE CASTRO
Presidente



Edital de Convocação

O SENALBA-TO - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos previstos na Lei 5.452/43 (CLT), na Constituição Federal e no Estatuto vigente, **CONVOCA os empregados das empresas** (instituições, entidades, organizações) cujas atividades são: culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional do Estado do Tocantins e outros por semelhança ou similitude, representados pelos representantes do poder econômico: 1) “FENAC - Federação Nacional de Cultura; 2) SINDELIVRE – Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Livre (academias, cursos livres e creches); para Assembléia Geral Extraordinária que se realizara no dia 11 DE MAIO DE 2005, na sede provisória do Senalba/TO, QUADRA 108N, AL. 02, LT. 58, PALMAS-TO, em primeira chamada às 18 horas e em segunda chamada às 18h30m. Não sendo obtido o quorum em primeira convocação, os trabalhos realizar-se-ão em segunda convocação, qualquer que seja o número dos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- ACORDO COLETIVO DE TRABALHO Senalba/Fenac 2005;
- Manutenção da clausulas Sindicais;
- Taxa Negocial por Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, de 1% (hum por cento) da folha de pagamento, revertido a favor do Sindicato Laboral.

Palmas – Tocantins, 5 de maio de 2005.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

SENALBA-TO – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins. Tel/Fax: 3225 3443.. E-mail: senalba.to@ibest.com.br.



Edital de Convocação

O SENALBA-TO - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos previstos na Lei 5.452/43 (CLT), na Constituição Federal e no Estatuto vigente, **CONVOCA SEUS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLÉIA GERAL** a realizar-se no dia 11 de maio de 2005, na sede provisória do Senalba/TO, QUADRA 108N, AL. 02, LT. 58, PALMAS-TO, em primeira chamada às 18 horas e em segunda chamada às 18h30m. Não sendo obtido o **quorum** em primeira chamada, os trabalhos realizar-se-ão em segunda chamada, qualquer que seja o número dos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) MUDANÇA DE MUNICÍPIO DA SEDE DO SINDICATO;
b) MUDANÇA NO ESTATUTO.

Palmas – Tocantins, 5 de maio de 2005.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

SENALBA-TO – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins. Tel/Fax: 3225 3443. E-mail: senalba.to@ibest.com.br.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Gilmar Luis Lazzaretti - ME, CNPJ. 01.206.295/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, a licença operacional – LO, para a atividade de Desinsetização, Controle de pragas urbanas no endereço, 104 Norte, NE 03 Lt. 28, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROBERTO DO CARMO TREVISANI, CPF: 751.687.588-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental-AA para a atividade de carvoaria temporária, com endereço à FAZENDA JARDIM, cidade/UF NOVO JARDIM-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREJAS S/A

CNPJ 01.772.039/6001-90.

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2005

Aos dez dias do mês de janeiro de 2005 as 10 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Imperador, Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural, reuniram-se todos os membros do conselho de administração da sociedade, sob a presidência do Sr. Vilmar Pisoni, que convidou o Sr. Vanderlei Pisoni, para secretariar. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, conforme Ordem do Dia: a) Eleição dos membros da Diretoria b) O que ocorrer. O Sr. Presidente submeteu a aprovação o item “a” da Ordem do Dia, tendo sido reeleitos por unanimidade para compor a Diretoria da Sociedade para o próximo triênio, iniciando-se em 10/01/2005 até 09/01/2008, os seguintes nomes: Diretor Presidente – Itelvino Pisoni, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Gurupi/TO., à Rua Eurídice R. de Brito, 1036, Centro, portador da carteira de identidade nº 6023302307-SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.562.430-20, Diretor Administrativo e Financeiro – Vilmar Pisoni, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Gurupi/TO., à Rua Min. Alfredo Nasser, 888, apto. 101, Centro, portador da carteira de identidade nº 1012713499-SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.483.950-49, os quais fôrão imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ass: Presidente - Vilmar Pisoni; Secretário - Vanderlei Pisoni; 2º Conselheiro – Cristiano Pisoni. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio. Autorizamos o seu arquivamento e publicação.

1º TAB. (1)

Vilmar Pisoni
VILMAR PISONI
CPF 382.483.950-49
PRESIDENTE

1º TAB. (1)

Vanderlei Pisoni
VANDERLEI PISONI
CPF 400.788.170-72
SECRETÁRIO

Cartório do Tabelionato 1º de Notas-Comarca de Gurupi-Tocantins
Rua J. K. Nº 1644 - Fone: (63) 351-3490
Reconheço, a(s) assinatura(s) de Vilmar Pisoni
Vanderlei Pisoni
Na qualidade de representante(s) Imperador Agro-Industrial de Cerejas S/A
Por análoga(s) a(s) existente(s) em nosso arquivo. Dou F. e.

04 ABR. 2005

Em Testemunho

Raimundo Pereira da Costa - Te

Fernando Veras da Costa - Te



VÍRUS



B

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: